

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2021/09/02 (172/2021) 2 de setembro de 2021

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
Sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 636073, indefere o recurso e concede o registo. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão julga a apelação improcedente e concede o registo.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO	54
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	54
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	56
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	57
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A	58
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	59
MODELOS DE UTILIDADE	60
Pedidos - BB/CA1K.....	60
Concessões - FG4K	61
Recusas - FC4K.....	62
DESENHOS OU MODELOS	63
Pedidos - BB/CA1Y	63
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	68
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	69
Pedidos	69
Concessões	91
Vigências por sentença.....	94
Recusas.....	95
Renovações	96
Caducidades por falta de pagamento de taxa	97
Averbamentos.....	99
Desistências.....	101
Outros Atos.....	102
Requerimentos indeferidos.....	105
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	106
Pedidos	106
Concessões	107
Recusas.....	108
Outros Atos.....	109
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	110
Caducidades por falta de pagamento de taxa	110
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	111

Caducidades por falta de pagamento de taxa	111
REGISTO DE LOGÓTIPOS	112
Pedidos	112
Concessões	113
Recusas.....	114
Renovações	115
Caducidades por falta de pagamento de taxa	116
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	117
PROCURADORES AUTORIZADOS	137

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 636073, indefere o recurso e concede o registo. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão julga a apelação improcedente e concede o registo.

Assinado em 18-01-2021, por
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual

2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
422727

CONCLUSÃO - 06-01-2021 informando V.Exª que as alegações Refª 82408 deram entrada fora do prazo legal para responder.
O Recorrido foi citado em 12/11/2020.
O prazo para responder é de 30 dias.
Logo, o prazo terminou em 14/12/2020.

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

Na senda da informação supra, confirmada a entrada em juízo da resposta oferecida pelo Recorrido fora do prazo estabelecido no art 43 do CPI, determino o seu desentranhamento dos autos e devolução à parte, ficando cópia no seu lugar.

I - RELATÓRIO

[Redacted] residente na [Redacted], veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 13.7.2020, que concedeu o registo da marca nacional nº 636073 "DUPAULO" a [Redacted] para assinalar produtos na classe 33ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de recusa do registo da enunciada marca.

Alega, em síntese, ser titular da marca nacional nº 246580 "PAULO DA SILVA", assinalando os produtos "vinhos, aguardentes,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

brandês, licorosos e geropígas” na classe 33ª da classificação internacional de Nice, requerida e concedida em data anterior ao pedido do registo da marca registanda. Por despacho do INPI, datado de 13.7.2020 foi concedido o registo de marca nacional nº 636073 “DUPAULO”, pedido em 9.1.2020 pelo ora Recorrido, para assinalar produtos da classe 33ª.

Do confronto entre a marca registada por si titulada e a registanda, verificam-se preenchidos os três pressupostos de imitação de marca, plasmados no art 238 nº 1 do CPI. A marca obstativa é prioritária e os produtos assinalados na marca da Recorrente são idênticos e afins aos visados assinalar na marca do Recorrido. Por outro lado, as semelhanças marcárias entre elas é tal que o consumidor terá dificuldades em distingui-las entre si, gerando confusão e levando o consumidor a pensar terem a mesma origem empresarial, proveniência e qualidade. Donde a coexistência entre elas causa prejuízos ao Recorrente, além de configurar a actuação do Recorrido uma situação de concorrência desleal, nos moldes previstos no art 311 nº 1 al a) do CPI, agravada pela circunstância da marca prioritária gozar de notoriedade.

Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

O Recorrido foi citado, em cumprimento do disposto n art 43 do CPI.

Apresentada resposta, foi a mesma desentranhada por intempestiva.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

II - SANEAMENTO*O Tribunal é o competente (art 39 n.º 1 do CPI).**Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.**As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.**Detêm legitimidade.**Inexistem outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer.****III - FUNDAMENTAÇÃO******A - FACTOS PROVADOS***

- Em 13.7.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual concedeu o registo da marca nacional nº 636073 "DUPAULO", para assinalar os produtos "ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ALCÓOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ALCÓOL; AGUARDENTE DE PÉRA; ALCÓOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ALCÓOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS];*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

*GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL;
LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES;
LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES À BASE DE WHISKY
ESCOCÊS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES
CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS;
NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR];
SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS;
ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT);
AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-
AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES;
AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ALCOOL DE
ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA
ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS
FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS
ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO
[GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS;
BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR;
CACHAÇA; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA];
CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY];
ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); EXTRATOS DE LICORES
ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; GRAPPA;
KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO
JAPONÊS [SHŌCHŪ]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE
GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO;
LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS
AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR
JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE
PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR
TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA
[UMESHŪ]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHU]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPF-JIQU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; UÍSQUE BOURBON; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; WHISKY ESCOCÊS; ÁGUA-PÉ; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO DE XEREZ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO” na classe 33^a da classificação internacional de Nice, reportado ao pedido apresentado por [REDACTED]

[REDACTED] em 9.1.2020.

- O Recorrente é titular da marca nacional nº 246580 “PAULO DA SILVA”, requerida em 7.4.1988 e concedida em 29.12.1994, para assinalar os produtos vinhos, aguardentes, brandes, licorosos e geropigas” na classe 33^a da classificação internacional de Nice.*

B - FACTOS NÃO PROVADOS

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

1. *Desde a sua concepção, a marca “Paulo da Silva” foca-se na comercialização de vinhos na região de Lisboa, a par de exportar em larga escala para o Brasil.*
2. *Fruto de mais de um século na produção de vinhos de excelência, o Recorrente foi já galardoado com vários prémios na área vinícola.*
3. *Tem amealhado 60 prémios, entre medalhas de ouro, prata e menções honrosas em concursos nacionais e internacionais das suas marcas, inclusive da “Paulo da Silva”.*
4. *A marca “Paulo da Silva” é reconhecida pela sua qualidade e difusão no sector vinícola no território nacional e em todo o mundo, face à sua exportação profusa.*

C - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI.

A matéria não provada justifica-se pela ausência de produção de prova cabal e credível capaz de persuadir o Tribunal acerca da sua ocorrência. Mais especificamente, o Recorrente ensaia demonstrar o reconhecimento mundial dos vinhos da marca “Paulo da Silva, fruto da alegada massiva exportação dos mesmos e dos inúmeros prémios recebidos, pela apresentação de páginas de sites com menções

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

à antiguidade da adega produtora deste vinho sita na região de Colares e a sua história, bem assim como à venda online destes vinhos, com descrição das suas características e preço. No entanto, tais elementos não se afiguram bastantes para sustentar a invocada notoriedade da marca em apreço, tanto mais quando se ignora a veracidade daquelas informações veiculadas na internet, quando desacompanhadas de outras provas complementares. Para tanto, poderia o Recorrente ter apresentado estudos de mercado, o volume de vendas, o investimento feito em publicidade da marca e os prémios efectivamente recebidos, o que não fez.

IV DIREITO

O Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de concessão do registo da marca nacional nº 636073 “DUPAULO”, para os produtos assinalados na classe 33.ª da classificação de Nice e a recusa do registo da marca enunciada.

Sufraga a sua pretensão, em suma, na verificação dos pressupostos da imitação de marca pela marca registanda relativamente à marca nacional nº 246580 “PAULO DA SILVA”, por si titulada, a par de ser susceptível da prática de actos de concorrência desleal, aproveitando-se o Recorrido do estatuto de notoriedade auferido pela marca oponente. Porquanto, a marca obstativa é prioritária, os produtos assinalados idênticos e afins aos da marca impugnada e os respectivos sinais em confronto apresentam fortes

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

semelhanças gráficas, fonéticas passíveis de fácil indução do consumidor em erro, confusão ou de associação empresarial. Acresce ser a marca “Paulo da Silva” notoriamente conhecida por grande parte do público consumidor.

Atento os contornos gizados pelo Recorrente, o objecto do litígio centra-se em aferir se procede a recusa do registo da marca registanda, por verificadões os pressupostos legais da imitação de marca e/ou de concorrência desleal, consubstanciadão nas fortes semelhanças existente com os sinais marcários anteriores, agravada pela notoriedade da marca titulada pelo Recorrente, subsumindo-se a facticidade em apreço nas previsões dos arts 234, 238 nº 1 e 311 nº 1 do CPI 2018, fundamentos constitutivos de recusa do registo com respaldo no art 232 nº1 al b) e h) do CPI.

Analiseamos

A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricadões ou fornecidões por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;

- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

- *mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*

- *plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comercial, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).*

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).

Daí, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 nº 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

títular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.

Assim sendo, apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.

Destarte, face à sua principal função - a distintiva, é mister na sua criação a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nesta senda, impera recusar o registo de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marcas anteriormente registadas por terceiro, contenha os elementos constitutivos de uma marca destinada a individualizar produtos e/ou serviços idênticos ou afins aos oferecidos pela entidade que se pretende referenciar e seja susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 232 n.º 1 al a) e b) do CPI.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

Na aceção legal para efeitos do CPI, a imitação depende da verificação cumulativa de três os pressupostos estatuidos no art 238 n.º 1 do CPI, a saber:

1.º - a marca registada ter prioridade;

2.º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

3.º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

À luz do n.º 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.

O primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respectivos registos.

A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, não se queda pela inserção na mesma classe, antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, pg 50). Concomitantemente, a jurisprudência explícita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.

O terceiro requisito relativo à susceptibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.

Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na acepção da lei. Destarte, para tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.

Sendó que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz, na linha de raciocínio do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

Maís explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decidido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembre outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.

Posto isto, escorado nas enunciadas normas do CPI 2018 interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

importa aferir se a marca registanda constitui uma imitação da marca titulada pelo Recorrente e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.

Concretizando, revela-se inequívoca a prioridade da marca nacional nº 246580 "PAULO DA SLVA", requerida em 7.4.1988 e concedida em 29.12.1994, respectivamente, por confronto com a marca registanda "DUPAULO", pedida em 9.1.2020 e concedida por despacho de 13.7.2020.

Por esta via, mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.

De igual modo, o preenchimento do segundo requisito apresenta-se inconcusso, face à identidade parcial dos produtos assinalados pelas marcas litigantes quanto a aguardentes, licores e brandes, e afins quanto aos demais miríades produtos visados assinalar pela marca registanda, todos incluídos na classe 33ª da classificação internacional de Nice e concorrentes no mercado, com partilha dos circuitos de distribuição e de comercialização, nomeadamente, em casas da especialidade - garrafeiras, e estabelecimentos de restauração e diversão nocturna, visando o mesmo público relevante.

Pelo que o cerne do dissídio reconduz-se, efectiva e unicamente, na aferição do preenchimento do último pressuposto do conceito de imitação de marca, a existência de semelhanças gráficas,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

figurativas, fonéticas, conceptuais ou outras que induzam facilmente o consumidor em erro ou confusão ou o risco de associação com a marca prioritária.

*Nesta análise do risco de engano importa ter presente existirem diferentes níveis, todos os eles legalmente relevantes. Segundo Paul Mathély, no nível mais forte do risco de confusão, o comprador toma a marca imitadora pela marca autêntica e escolhe o objecto identificado com a marca imitadora crendo estar a adquirir o objecto coberto pela marca autêntica. No nível mais fraco, o comprador apercebe-se da distinção entre a marca imitadora e a marca autêntica, mas estabelece uma relação de associação entre ambas, atribuindo-lhe a mesma origem ou origens relacionadas entre ambas, sendo a escolha determinada pela sua semelhança (cfr *Le droit français des signes distinctifs*, 1984, pg 530).*

*Por seu turno, o Tribunal de Justiça tem vindo a preconizar como princípio basilar na apreciação global do risco de confusão a necessária interdependência entre os factores a considerar. Por forma a um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados poder ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas ou o inverso (cfr *Ac de 29.9.1998, C-39/97*). À luz do princípio da interdependência, a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores, inclusive do conhecimento da marca no mercado, da associação passível de tecer entre os sinais das marcas*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

litigantes, bem como da semelhança entre a marca e o sinal ou entre os produtos/serviços (cfr Tribunal Geral de 10.9.2008 T - 325/06 “Capio”).

Segundo ainda os ensinamentos doutrinários de Couto Gonçalves, a enunciada avaliação comparativa deve reger-se num primeiro critério pelo confronto global dos sinais das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecação analítica quando da primeira visão não for alcançável um resultado claro. A este critério acresce o da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (in Manual de Direito Industrial, 5ª ed, pg 239 e seq).

Portanto, na senda das explicações já afloradas neste aresto, o requisito de uma apreciação global e o princípio da interdependência traduz-se numa avaliação do risco de confusão num processo interactivo que pondere todos os factores pertinentes, os quais variam consoante as circunstâncias casuísticas das marcas em confronto.

Destarte, sem descurar a identidade parcial e afinidade constatada nos produtos assinalados pelas marcas registanda e prioritária, importa proceder à análise comparativa global entre os sinais em estudo para aferir das suas semelhanças.

A este propósito, aduz o Recorrente a inevitabilidade na confusão entre as marcas litigantes do ponto de vista gráfico e fonético em consequência de ambos os signos serem compostos pelo vocábulo “PAULO”, o qual é antecedido pela preposição redigida em língua

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

francesa “DU”, que mais não significa em português “DO”, como sinónimo de pertença ao “Paulo”.

Apreciemos

Desde logo, cumprindo efectuar o cotejo comparativo entre duas marcas nominativas, esta comparação cinge-se unicamente à análise dos respectivos elementos verbais nos quais se esgotam os respectivos sinais marcários.

Destarte, de facto, do confronto dos elementos verbais “PAULO DA SILVA” e “DUPAULO” é incontornável ambas as marcas em apreço partilharem em comum o vocábulo “Paulo”, e nessa parte, inevitavelmente, regista-se uma semelhança gráfica e fonética parcial entre elas.

Cumpre, no entanto, indagar se tal semelhança é qualificada, concebida como caracterizadora de perigo de confusão.

Em nosso entender a resposta a esta questão é negativa. Com efeito, não obstante, a anotada coincidência parcial gráfica e fonética entre os signos em estudo, não só se regista ter a marca registanda uma sonoridade inicial diversa, impressa pela sílaba “DU”, como não se pode obviar a manifesta circunstância do vocábulo “Paulo”, usado por ambas as marcas litigantes, ser um nome próprio muito comum em Portugal, a que acresce, no caso da marca oponente, o uso de um dos apelidos mais vulgar no nosso país “Silva”. Posto isto, não se representa legítima, nem sequer plausível, a veleidade do Recorrente pretender proibir os seus concorrentes de usarem o nome “Paulo” para assinalar produtos na classe 33.ª da classificação internacional de Nice,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 334/20.8YHLSB

admitindo existirem imensos produtores de vinho com este nome próprio que desejam assinalar os produtos por si produzidos com o seu nome e apelido, como sinónimo do seu cunho pessoal. Aliás, numa pesquisa rápida online no site do INPI é constatável a existência de uma multiplicidade de outras marcas registadas nesta mesma classe 33^a, de sinal verbal, constituídas pelo nome próprio “Paulo” seguido de um apelido, das quais a título meramente exemplificativo se elenca as marcas nacionais n.º 412240 “Paulo Laureano”, n.º 570482 “Paulo Nunes”, n.º 364561 “Paulo Santos”, n.º 534476 “Paulo Tomate”, n.º 367698 “Paulo Carvalho”, n.º 629548 “Paulo Coutinho”, n.º 526888 “PAULOJ” e n.º 570927 “Paulo de Tebas”, todas elas pedidas e concedidas em datas posteriores à da marca do Recorrente. Ora, tal prática, dita não só, de per si, a falta de capacidade distintiva do vocábulo “PAULO” para assinalar o produto “vinhos/bebidas alcoólicas”, a par da insusceptibilidade da sua apropriação exclusiva por uma marca, ex vi do prescrito no art 209 n.ºs 1 al d) e 2 do CPI, como ainda a admitir-se o seu registo pela adopção de uma fórmula combinada com outro/s elemento/s verbal/is ser passível de cair no âmbito das marcas fracas ou débeis, caracterizadas pelo uso quase exclusivo de elementos genéricos, descritivos, comuns, triviais ou vulgarizados, originária ou supervenientemente, onde a tutela de protecção conferida é menor no confronto com as marcas potencialmente confundíveis (cfr Acs TRL n.º 132/19 de 11.2.2020 e 121/19 de 14.4.2020, AcTJ - T412/08 “Trubion” de 15.12.2009 e T109/07 “Spa Therapy” de 25.3.2009). E nesses casos, doutrina e jurisprudência são unânimes no reconhecimento de uma

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

pequena variação nos elementos verbais adoptados poder ser suficiente para afastar o juízo de confusão (cfr Luís Couto Gonçalves, ob cit).

Assim, na senda das explanações supra tecidas, em nosso entender, a marca prioritária em estudo, ao fazer uso da combinação de um nome próprio bastante comum com um apelido também ele muito vulgar em Portugal caiu no âmbito das marcas fracas, beneficiando de uma menor protecção, enquanto que a variante verbal encontrada pelo Recorrido, distanciando-se da marca obstativa logo na primeira sílaba, conferindo-lhe um cunho “afrancesado”, seguido apenas do nome próprio, desprovido de qualquer apelido, admite-se tal bastar para ganhar uma identidade própria. Na esteira dos ensinamentos expendidos por Justino Cruz e Jorge Cruz, in casu, numa apreciação global rápida e intuitiva do público alvo destes produtos, ele tenderá a distingui-los espontaneamente, principalmente pela memória persistente do elemento fonético, o mais marcante nas marcas nominativas (cfr Código da Propriedade Industrial, 2ª edição, pg 223).

Por conseguinte, tudo visto e ponderado, numa avaliação global, comparados os sinais das marcas em confronto, não obstante a partilha entre ambas do vocábulo “Paulo”, nome próprio muito vulgar, prima a clara individualização entre elas, pela dissemelhança gráfica e fonética do conjunto, inexistindo um cenário de indução fácil e espontânea em erro ou confusão na comparação dos sinais em análise, por globalmente distintos determinantes, por essa via, de percepções

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

naturalmente dissemelhantes dos mesmos por parte do consumidor médio. E esta conclusão persiste inabalável não obstante a invocação pelo Recorrente da notoriedade da marca “Paulo da Silva”, porquanto o Demandante não logrou demonstrá-lo, conforme é seu ónus à luz do estabelecido no art 342 n.º 1 do C.º Civ.

Na senda do exposto, à luz dos ensinamentos doutrinários e correntes jurisprudenciais maioritárias supra explanadas, impera concluir pela não verificação, in casu, da alegada imitação de marca por não preenchidos cumulativamente os respectivos pressupostos.

Por outro lado, a conclusão supra de inexistência de um real cenário de imitação de marca condiciona também desfavoravelmente a apontada potencialidade da marca registanda proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal vertida no art 311 do CPI, como fundamento de recusa do registo.

Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privados, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca registanda e a marca prioritária revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao “colar” a sua marca à imagem da marca anterior da Recorrente, favorecendo práticas de concorrência desleal.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 334/20.8YHLSB

Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.

Versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed Março de 2002, pg 422 e seg).

Ora, como já analisamos, tal realidade não se verifica na situação em apreço nos autos. A admitir-se a existência de alguma margem de imitação entre as marcas em análise, esta terá de se considerar balizada dentro dos aludidos parâmetros socialmente aceites e tolerados nas práticas comerciais, por insusceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou de risco de associação com a marca prioritária, não se enquadrando a situação em apreço na previsão do art 311 nº 1 do CPI.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 334/20.8YHLSB

Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera julgar totalmente improcedente o presente recurso, não merecendo qualquer censura o despacho do INPI em crise por não verificados os invocados fundamentos de recusa do registo de marca plasmados no art 232 n.º 1 alí b) e h) do CPI.

V DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 13.7.2020, de concessão do registo da marca nacional n.º 636073 "DUPAULO", para assinalar produtos na classe 33.ª da classificação internacional de Nice.

Custas a cargo do Recorrente (art 527 n.º 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 n.º 1 do CPC)

Notifique e registe

Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 34 n.º 5, aplicável ex vi do art 46 ambos do CPI

Lisboa, 18.1.2021 (dias 6, 12, 13, 15 e 18.1.2021 em audiências finais e diligências de produção de prova em procedimentos cautelares)

Brígida de Sousa e Silva

Assinado em 18-05-2021, por
Eleonora Viegas, Juiz Desembargador

Assinado em 18-05-2021, por
Isolêta de Almeida Costa, Juiz Desembargador



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo nº 334/20.8YHLSB.L1 - Apelação

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – 2º Juízo

Recorrente: [REDACTED]

Recorrido: [REDACTED]

*

Sumário: A notoriedade da marca não se afirma nem se presume, tem que ser demonstrada. É um conceito que a lei não define e que deve ser fundamentadamente concluído de factos que a demonstrem.

*

**Acordam na Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência,
Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:**

I. Relatório

[REDACTED] interpôs recurso judicial do despacho de 13 de Julho de 2020 do Director de Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que deferiu o registo da marca nacional n.º 636073 DUPAULO para assinalar, nomeadamente, na classe 33 da classificação internacional de Nice, requerido por [REDACTED]

Foi proferida sentença negando provimento ao recurso, nos seguintes termos:
“Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 13.7.2020, de concessão do registo da marca nacional n.º 636073 “DUPAULO”, para assinalar produtos na classe 33ª da classificação internacional de Nice.



Processo: 334/20.8YHLSB.L1

Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**Apelações em processo comum e especial (2013)***Custas a cargo do Recorrente (art. 527 n.º 1 e 2 do CPC).**Valor da Causa 30.000,01€ (art 303 n.º 1 do CPC).**Notifique e registre.*

Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 34 n.º 5, aplicável ex vi do art. 46 ambos do CPI”.

Inconformado com a sentença dela apelou o Recorrente**, formulando as seguintes conclusões:**

i. O Apelante recorre da decisão proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa que julgou o recurso por si interposto improcedente e, em consequência, manteve o despacho de concessão proferido pelo INPI, datado de 13.07.2020 que concedeu a marca nacional n.º 636073 “DUPAULO” para assinalar produtos na classe 33ª da Classificação Internacional de Nice, bem como condenou o Recorrente, ora Apelante, no pagamento das custas.

ii. O Apelante entende que o duto Tribunal a quo, com o devido e muito merecido respeito, efectuou uma errónea aplicação e interpretação do direito, violando, por conseguinte, os artigos 411.º, 567.º n.º 1, 574º n.º1, do CPC, 368.º do CC, e os artigos 232.º n.º 1 al., b) e h) e n.º 2, 234.º, 238.º n.º 1 e n.º 3, e 311.º todos do CPI.

iii. Destarte, impugna-se a exclusão na matéria de facto provada, dos factos relativos à notoriedade (que constam da matéria de facto não provada da sentença, para onde se remete), porquanto o Apelante, então Recorrente, apresentou prova suficiente da sua veracidade e ocorrência, mediante documentos fidedignos, emitidos por terceiros, públicos e de fácil acesso, que não foram objecto de impugnação pela contraparte.

iv. A marca do Apelante “PAULO DA SILVA”, registada para a classe 33, é notoriamente conhecida e reconhecida pelos apreciadores de vinho e pelos produtores e comerciantes dessa bebida (e a documentação junta ao processo assim o demonstrava, por ser redigida e dirigida a esse mesmo público).



Processo: 334/20.8YHLSB.L1

Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

v. Sustenta Américo da Silva Carvalho e Carlos Olavo que a notoriedade, assim como o prestígio da marca, é definido em função do público a que se dirige.

vi. Os documentos juntos pelo Apelante demonstraram que a marca da sua titularidade goza de elevada reputação e notoriedade nos meios interessados, estando sempre associada a uma rica história de produção de vinhos de excelência, provenientes de área vitivinícola cujas especificidades estão intrinsecamente relacionadas ao vinho de qualidade ali produzido, Colares, e Azenhas do Mar, que é exportado há largos anos e em larga escala para outros países, com incidência especial no Brasil, tendo a produção do Apelante, incluindo o vinho de nome “PAULO DA SILVA” sido galardoada com vários prémios e menções honrosas.

vii. Isto por que os documentos n.º 2 a 12 juntos pelo Apelante em primeira instância, que consubstanciam notícia e/ou publicações noticiosas e divulgações de factos, provenientes de sítios da internet directamente direccionados ao público relevante – consumidores de vinho e profissionais (fornecedores, distribuidores, produtores e comerciantes) são de natureza equivalente a uma publicação num jornal em papel ou uma publicação numa revista que aborde a temática dos vinhos ou um livro sobre o mesmo tema, ou um catálogo especializado, quer com objectivos promocionais ou publicitários quer com objectivos informativos.

viii. Acrescendo ainda o facto de serem documentos redigidos e emitidos, sem intervenção do Apelante, por entidades terceiras, especializadas ou no sector vinícola ou na promoção turística de determinada região vinícola, (são, afinal, publicações que contém informação desse cariz, algumas das quais disponíveis e acessíveis há mais de uma década), entidades essas que em nada beneficiariam de publicar factos inverídicos ou não verificáveis.

ix. Em particular foram juntas reproduções fieis e exactas das notícias e publicações das páginas “INFOVINI O Portal do Vinho Português” que descreve o historial do Apelante e da sua Adega (doc. n.º 2); de uma página institucional da Câmara Municipal de Sintra direccionada à promoção e divulgação turística da área de Colares onde consta a Adega do Apelante e o vinho que nesta se produz, incluindo o vinho comercializado sobre a marca anterior “PAULO DA SILVA”, bem como a sua história e reputação como vinho de qualidade (doc. n.º 3); da página Rota dos Vinhos uma iniciativa conjunta dos Municípios (e respectivas



Processo: 334/20.8YHLSB.L1

Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

Câmaras Municipais) de Cascais, Loures, Oeiras e Sintra com o objectivo de “valorização, e proteção, das suas regiões vitivinícolas difundindo atividades enogastronómicas e, através do enoturismo, conseguir a promoção destes territórios sustentando-se nos seus valores patrimoniais, sejam eles vinícolas, paisagísticos ou arquitectónicos”, ou seja, mais uma página institucional que faz referência à Adega onde é produzido o vinho do Apelante e à sua história e qualidades, comercializado sob o direito anterior aqui em causa (doc. n.º 4); da página Prestige Wines Portugal (em português Vinhos de Prestígio de Portugal) uma loja online de vinhos onde constam vários produtores vinícolas portugueses, entre eles o Apelante e a sua Adega Beira Mar que comercializa o famoso Vinho de Colares, da região de Sintra referindo ser a “única que exporta para os mercados internacionais” (doc. n.º 5).

x. Foram ainda juntos documentos que demonstram a presença e comercialização dos vinhos do Apelante, em vários websites de venda online dedicados ao sector (nacional e internacional), demonstrativos da extensão com que é comercializada a marca do Apelante, os anos de colheita englobados, e que remontam desde 1980, e cuja média de preço - entre 19.50 e 27.80€ dependendo da colheita – está normalmente associado aos vinhos de superior qualidade, sendo inclusive objecto de leilões face à sua relevância no sector da enologia (doc. n.º 6 a 12).

xi. Assim, o Tribunal a quo erra ao pôr em causa a veracidade dos factos constantes nos referidos documentos, provenientes de fontes fidedignas insusceptíveis de serem manipuláveis em benefício próprio, facilmente e publicamente consultáveis, de entidades terceiras distintas e sem relação com o Apelante, os quais não foram impugnados quer na sua genuinidade, quer na sua exactidão enquanto reproduções mecânicas. Não foi arguida a sua falsidade ou deduzido o respectivo incidente.

xii. Ademais, o cariz histórico da Adega do Apelante e importância da região vinícola de Colares não carece de alegação e prova, por ser facto do conhecimento geral, nos termos do n.º 1 do art. 412.º do CPC, sendo incontornável a sua relevância turística para o concelho de Sintra.

xiii. E os documentos juntos pelo Apelante são demonstrativos do alcance e reconhecimento nos meios interessados do produto que comercializa sob a marca “PAULO DA SILVA”, que origina a qualificação da mesma como notória, na acepção dada pelo Prof. Gabriel Pinto Coelho (basta que a marca se tenha divulgado de modo particular no círculo de



Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Processo: 334/20.8YHLSB.L1

Referência: 16952462

Apelações em processo comum e especial (2013)

pessoas que na linguagem dos especialistas se usa designar por «meios interessados») subscrita pela maioria da doutrina.

xiv. Contudo, na sentença em crise consta entendimento diverso, que culminou na desvalorização da prova documental produzida, que não se considerou bastante e por se ignorar se os relatos ali veiculados são verídicos por provenientes da internet...

xv. Sucede que, não só a prova digital e os respectivos documentos electrónicos são de especial relevância na actualidade, face à desmaterialização da informação e da maior relevância do meio digital, como a sua natureza é equivalente à prova documental podendo ser impugnada nos termos gerais, e o seu valor probatório é, para além da lei geral aplicável, fixado de acordo com o disposto no art.º 3.º do DL 290-D/99, de 2 de Agosto.

xvi. Nessa senda, os documentos juntos pelo Recorrente em primeira instância não foram impugnados pelo Recorrido, quer na exactidão da reprodução mecânica de acordo com disposto no art. 368.º do CC (por conseguinte fazem prova plena das respectivas representações), quer na sua genuinidade, veracidade/falsidade, e força probatória, nos termos do art. 444.º e 446.º.

xvii. Acrescendo ainda que são admitidos por acordo os factos que não forem impugnados, nos termos do art. 574.º n.º 1 do CPC, e na falta de contestação de Réu regularmente citado que constituiu mandatário, consideram-se confessados os factos articulados pelo Autor (art. 567.º n.º 1 do CPC).

xviii. Bem como, sempre se dirá que em caso de dúvida acerca dos documentos, as fontes dos mesmos eram facilmente consultáveis, e como não foram impugnados pela contraparte, não é condição necessária a sua autenticação por notário, cabendo ao Juiz do processo ao abrigo do princípio legal do inquisitório, realizar a consulta de acordo com os poderes de cognição plasmados no artigo 411.º do CPC, uma vez que estávamos perante uma diligência necessária ao apuramento da verdade (face à dúvida levantada) e à justa composição do litígio. Além de serem factos de que ao Juiz é lícito conhecer.

xix. Os documentos em causa são reprodução mecânica fiel das páginas dos websites de onde foram impressos, contendo cada documento uma ligação directa à página (bastando um click no documento em pdf submetido a Tribunal), pois o facto de ali constarem informações de valor probatório aos factos alegados no processo (neste caso a notoriedade do



Processo: 334/20.8YHLSB.L1

Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

direito anterior), não é inquinada pela simples circunstância da sua fonte não ser a mais tradicional, por exemplo um documento impresso.

xx. Aliás, dentre as vantagens deste tipo de documento electrónico, temos a possibilidade de percepção imediata, e verificação da fonte.

xxi. Acerca da suficiência desses tipos de documentos, é de referir que no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 22 de Janeiro de 2009, sobre a marca «SALSA», foram e são considerados meios de prova relevantes para a aferição do prestígio de uma marca, a divulgação em sítios da internet, os artigos de imprensa, ou opiniões ou menções recolhidas nesses sítios, contendo impressões de terceiros insusceptíveis de controle ou manipulação.

xxii. Relativamente ao entendimento vertido na sentença quanto à necessidade de prova adicional, designadamente estudos de mercado e volume de vendas, há que referir que os documentos juntos pelo Apelante são, não só, suficientes para prova de notoriedade nos meios interessados como têm mais valor do que documentação interna (folhas de vendas) ou paga pelo próprio (estudos de mercado), dado que aqueles provem de terceiros não interessados no desfecho do processo e como tal insusceptível de manipulação e omissões propositadas, ao contrário do que ocorreria com dados internos, i.e. vendas, e “estudos” encomendados e pagos pela parte que deles beneficia...

xxiii. A decisão relativa à matéria de facto não provada radica em erro de julgamento, na medida em que existem no processo meios probatórios suficientes e que impunham que da fundamentação da sentença ora posta em crise resultassem provados os factos alegados pelo ora Apelante relativamente à notoriedade da sua marca nacional n.º 246580 “PAULO DA SILVA” para assinalar vinhos, daí se extraindo as devidas consequências legais, v.g., a recusa de registo da marca ora em análise.

xxiv. Por conseguinte, têm-se por provados, devendo em consonância ser reeditados à matéria de facto provada, os pontos 1 a 4 da matéria de facto não provada, e que constam da sentença:

“1. Desde a sua concepção, a marca “Paulo da Silva” foca-se na comercialização de vinhos na região de Lisboa, a par de exportar em larga escala para o Brasil.

2. Fruto de mais de um século na produção de vinhos de excelência, o Recorrente foi já galardoado com vários prémios na área vinícola.



Processo: 334/20.8YHLSB.L1

Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

3. Tem amealhado 60 prémios, entre medalhas de ouro, prata e menções honrosas em concursos nacionais e internacionais das suas marcas, inclusive da “Paulo da Silva”.

4. A marca “Paulo da Silva” é reconhecida pela sua qualidade e difusão no sector vinícola no território nacional e em todo o mundo, face à sua exportação profusa”

xxv. Feita a prova de notoriedade da marca do apelante n.º 246580 “PAULO DA SILVA” para o produto “vinho” tal circunstância influi na análise de potenciais direitos conflituantes, como é o caso da marca requerenda n.º 636073 “DUPAULO”, já que tanto a doutrina como a jurisprudência ensinam que a notoriedade da marca agrava o risco de confusão, por aquela deixar uma memória mais persistente ou duradoura no consumidor.

xxvi. É também tido por assente que tendo por base o consumidor médio dos produtos em confronto, para a formulação do juízo de confusão numa análise global dos sinais em confronto, “releva menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes” (vd. Acórdão do STJ de 02-10-2003 – Proc. 03B2236)

xxvii. Nessa linha, temos a marca controvertida que se apresenta com a designação “DUPAULO”, que mais não é do que outra forma de dizer “DO PAULO” ou seja, “pertencente ao PAULO”, o que revela um claro risco associativo com o direito prioritário “PAULO DA SILVA”, para produtos idênticos por inclusos na categoria de bebidas alcoólicas.

xxviii. A lei expressamente refere que a reprodução ou imitação não necessita de ser total, bastando que se reproduza “alguns dos seus elementos”, “no todo ou em parte” (art. 232.º e 234.º do CPI).

xxix. A sentença em crise considerou, contudo, que a marca anterior, do Apelante, era uma marca fraca devido ao nome comum “PAULO” e que existiam e coexistiam várias marcas cuja composição inclui tal nome.

xxx. Salvo melhor opinião, não lhe assiste razão visto que, por um lado, o argumento da coexistência de marcas é afastado pela Jurisprudência do Tribunal Geral da União Europeia e também pelos tribunais portugueses, na ausência de alegação e prova de que tal coexistência registal assenta, no mercado, na inexistência de risco de confusão por parte do público entre as marcas anteriores que se invocam e a marca da interveniente considerada



Processo: 334/20.8YHLSB.L1

Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

obstativa à marca requerenda, e ainda sob reserva de as marcas anteriores em causa e as marcas em conflito serem idênticas.

xxxí. E não se diga que o nome “Paulo” por constar de outras marcas como “Paulo Laureano”, “Paulo Nunes” ou “Paulo Santos” é argumento dissuasor no sentido de afastar a confusão entre “PAULO DA SILVA” e “DUPAULO”, pois a composição da marca requerenda não é a mesma (não é um nome seguido de um apelido) do que as marcas referidas como coexistentes com o registo do Apelante, nem se poderá ter por assente que aqueles registos não se confundem com a marca do Apelante, nem que são efectivamente utilizados no mercado.

xxxíí. Ora, “a existência de vários registos de marcas não é, por si só, particularmente conclusiva, uma vez que não reflecte, necessariamente, a situação no mercado. Por outras palavras, apenas com base nos dados do registo, não pode ser assumido que todas as marcas tenham sido utilizadas com eficácia. Daqui resulta que, a fim de provar que o elemento em questão tem um grau reduzido de carácter distintivo, a prova apresentada deve demonstrar que os consumidores foram expostos a uma utilização de marcas que inclui o elemento em questão e se acostumaram às mesmas.” (cfr. nesse sentido as Guidelines for Examination of European Union Trade Marks).

xxxííí. A marca do Apelante não é uma marca qualquer pois o nome em questão está associado há décadas à famosa casa de vinhos de Colares e Azenhas do Mar e constitui parte do nome do actual proprietário, neto do fundador, e aqui Recorrente – António Bernardino Paulo da Silva.

xxxíííí. Ora, não se poderá reduzir tal facto histórico ao argumento de que se trata de apenas mais um qualquer produtor de vinhos chamado Paulo..., pois o nome reproduzido na marca “PAULO DA SILVA” possui um carácter distintivo próprio intrinsecamente associado à família que desde 1898 explora a reputada região de vinhos em causa, facto comprovado pelos documentos juntos e igualmente resultante do conhecimento geral.

xxxííííí. Como reforço da tentativa do Apelado em colar-se à marca do Apelante, e inclusive, quiçá, a outra marca de renome no sector dos vinhos (“Paulo Laureano”), está também o facto do nome do Apelado nem sequer conter o nome próprio “Paulo” mas ser sim [REDACTED] Ou seja, ao contrário do que faz crer a sentença em crise, não é uma marca requerida por um produtor de nome Paulo, daí advindo a



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

sua legitimidade para dar o seu nome a um vinho ou bebida alcoólica que produz e/ou comercializa... Mas não é disto, claramente, que se trata.

xxxvi. Pelo que no entendimento do Apelante tal circunstância reforça a tese de concorrência desleal por parte do Apelado, em clara violação da al. h) do n.º 1 do art. 232.º do CPI.

xxxvii. Em todo o caso, a marca do Apelante, como ficou supra exposto, não é tão-só uma marca de um produtor de nome Paulo, mas sim, uma marca de elevada reputação, que existe no mercado há 30 anos, que dá “nome” a vinhos de uma reconhecida e altamente conceituada região vinícola, e que alcançou notoriedade nos meios interessados em virtude de intensivo uso, e uma reputação de excelência e qualidade.

xxxviii. Não poderá assim nunca ser considerada uma marca fraca, mas sim uma marca cujo carácter distintivo é reforçado em virtude de uso intensivo e reputação.

xxxix. Não sendo sequer composta por designativos descritivos (art. 209.º do CPI), nem é evocativa, alusiva, laudatória ou, de outra qualquer forma, fraca.

xl. Ainda nas Guidelines for Examination of European Union Trade Marks cita-se o Processo T-40/03 (o território é Espanha, para classe 33 - vinhos) que é análogo ao caso em apreço, estando em causa marcas compostas por nomes de pessoas: “No caso de dois sinais conterem o mesmo apelido, mas apenas um conter igualmente um nome próprio, por regra conclui-se pelo risco de confusão. O consumidor pode ser induzido em erro e atribuir aos produtos/serviços em causa uma origem comum. A presença de um nome próprio num dos sinais em conflito não é suficiente para garantir a distinção entre os sinais no espírito dos consumidores. Isoladamente, o apelido é apreendido como uma versão abreviada do nome completo, remetendo para a mesma origem. É incontestado que o público espanhol compreenderá o elemento nominativo que compõe a marca pedida como um nome (nome próprio e apelidos) e a marca anterior como um apelido. É muito possível que o público relevante veja na adjunção do nome «Julian» e do apelido «Entrema» na marca pedida apenas uma forma de distinguir uma gama de vinhos produzida pela empresa titular da marca anterior ou, pelo menos, por uma empresa economicamente ligada à interveniente (n.ºs 42 e 78) – risco de confusão.”



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Apelações em processo comum e especial (2013)

xli. O designativo prioritário protegido, escolhido para distinguir os vinhos produzidos na histórica Adega, está embebido em factos históricos os quais remontam há mais de 100 anos, gozando assim de particular distintividade em virtude de extensivo uso e reputação.

xlii. É insofismável o poder associativo que um consumidor processa relativamente a uma marca que já existe há mais de 30 anos no mercado português, cuja notoriedade tem sido conquistada ao longo desses anos, auferindo de protecção ampliada, conferida nos termos do art.º 234.º do CPI.

xliii. É de admitir que consumidor médio, quanto deparado com a marca registanda DUPAULO, presume de forma imediata que esta pertence à família da marca do Apelante, sendo uma variante desta, para assinalar outro produto da mesma natureza, em virtude da sua natural expansão ao longo de mais de um século!

xliv. Consequentemente irá assumir que a origem empresarial é a mesma, ou que pelo menos existe uma ligação empresarial ou económica entre as duas origens, o que não pode ser admitido!

xlv. O que conduz à conclusão de que há um risco sério de confusão (art. 234.º, 232.º n.º 1 al. b) e 238.º do CPI), quer em sentido estrito quer porque existe a possibilidade de o público presumir que os produtos em causa, que são idênticos, provirem da mesma empresa ou de empresas economicamente ligadas.

xlvi. Por conseguinte, deverá a presente sentença ser revogada e substituída por outra que considere o recurso interposto por [REDACTED] contra a decisão de concessão da marca n.º 636073 “DUPAULO”, procedente, e assim recuse o registo da marca para assinalar produtos da classe 33ª.

O Recorrido [REDACTED] contra-alegou, formulando as seguintes conclusões:

A. Com o recurso interposto, o Recorrente pretende a revogação da decisão proferida pelo douto Tribunal de 1ª Instância, que julgou a ação totalmente improcedente, mantendo o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que concedeu



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Apelações em processo comum e especial (2013)

ao Recorrido a marca nacional “DUPAULO”, nº 636073 para a classe 33ª da classificação internacional de Nice.

B. O Recorrente Apelante alicerça o seu recurso na alegada verificação dos pressupostos legais da imitação de marca e da concorrência desleal, consubstanciados nas fortes semelhanças com os sinais da marca anterior, apreciadas sob a especial proteção conferida às marcas notórias.

C. Alegando em síntese, o erro de julgamento ao considerar não provados os factos atinentes à origem, à comercialização, à antiguidade, e ao recebimento de prémios pelo Apelante, relacionados com a exploração da marca e ainda, quando considera não preenchido o requisito de suscetibilidade de confusão entre as marcas em confronto, utilizando para tanto o argumento de coexistência registral de outras marcas que contém o nome “PAULO” qualificando igualmente a marca do Apelante, como marca fraca.

D. Pugnando incansavelmente pela notoriedade da sua marca, mas sempre sem o demonstrar.

E. Desde logo, o Recorrente Apelante procura confundir a história de várias gerações da família com a da marca “PAULO DA SILVA”, que apenas foi concedida em 29/12/1994, procurando deste modo atribuir à marca uma antiguidade que esta manifestamente não tem.

F. O Recorrente alega ter “amealhado” 60 prémios em concursos nacionais e internacionais, para seguidamente reconhecer que esses prémios foram atribuídos a produtos comercializados sob várias marcas, tudo sem que em algum momento o tenha demonstrado.

G. O Recorrente, nada demonstrou quanto ao volume das exportações que alega realizar.

H. Tal como, nada demonstrou quanto ao volume de vendas em território nacional.

I. É entendimento predominante, senão consensual, na doutrina e da jurisprudência que a notoriedade terá que ser demonstrada por quem a invoque.

J. Sendo admitidos para o efeito, nomeadamente a apresentação de “imagens, estudos de mercado, evidências do volume de vendas, da posição alcançada no mercado, da publicidade de que o sinal tenha sido objecto e decisões judiciais em que ao mesmo já tenha sido reconhecida notoriedade” (“Código da Propriedade Industrial, Anotado”, Coordenação



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

Geral de António Campinos, Coordenação Científica de Luís Couto Gonçalves, coautores André Robalo, Carla Albuquerque, Inês Vieira Lopes, João Marcelino, Maria João Ramos, Miguel Gusmão, Telmo Vilela, Almedina, 2010, pags. 470- 471).

K. Ou seja, de elementos que permitam demonstrar o reconhecimento generalizado da marca.

L. O Recorrente além de algumas alegações vagas, sem a necessária concretização e demonstração, procura ainda fundar a alegada notoriedade da sua marca na publicitação de alguns dos seus produtos em sítios de venda on-line e por constar de diretórios de produtos do ramo.

M. No entanto, não será porque é comercializada numa qualquer loja física ou on-line, que uma marca se torna notória ou reconhecida e não poderão, em caso algum, serem as imagens de alguns sites de comércio eletrónico ou afirmações como “Cuja produção é reconhecida no meio em que se insere como de qualidade e de satisfação garantida”, tidas como demonstração bastante da notoriedade de uma marca.

N. Como também não bastará para o reconhecimento de uma marca notória, o facto uma marca constar de um diretório de entidade pública, como uma Câmara Municipal, ou beneficiária de apoios públicos, como é o caso do referido portal “INFOVINI”, cujo propósito é a promoção do setor e de todos os produtores.

O. Bem andou o Tribunal a quo, ao decidir os factos não provados e ao considerar não sustentada a alegada notoriedade da marca do Recorrente.

P. O Recorrente alega a semelhança fonética das marcas, que conduziria o consumidor a uma confusão ou associação entre as marcas em cotejo.

Q. Para sustentar tal alegação, o Recorrente desenvolve o frágil exercício, da decomposição de ambas as expressões, comparando posteriormente apenas uma das partes de cada uma, ou seja, decompondo “DUPAULO” em DU + PAULO e “PAULO DA SILVA” em PAULO + DA + SILVA.

R. Como consta dos artigos 80º a 85º do seu recurso da decisão administrativa em primeira instância, é entendimento do próprio Recorrente que “O consumidor não confundirá “Paulo Nunes e “Paulo da Silva (...)”



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

S. Assim, entenderá o Recorrente que a expressão “da Silva” será a suficiente para distinguir a sua marca de qualquer outra marca como “PAULO” ou PAULO acrescido de qualquer sobrenome.

T. Não se alcançando porque o Recorrente a não considera igual critério para a distinção com a marca do Recorrido, manifestamente menos confundível.

U. Acresce que, o vocábulo que o Recorrente alega ser confundível, é, no caso da marca do Recorrido, precedido pelo prefixo “DU” o que o torna, do ponto de vista fonético, suficientemente distinto, de modo a não gerar confusão ou associação quando apreendido pelo consumidor comum.

V. Bem andou o tribunal a quo ao entender que “Por conseguinte, tudo visto e ponderado, numa avaliação global, comparados os sinais das marcas em confronto, não obstante a partilha entre ambas do vocábulo “Paulo”, nome próprio muito vulgar, prima a clara individualização entre elas, pela dissemelhança gráfica e fonética do conjunto, inexistindo um cenário de indução fácil e espontânea em erro ou confusão na comparação dos sinais em análise, por globalmente distintos determinantes, por essa via, de percepções naturalmente dissemelhantes dos mesmos por parte do consumidor médio. E esta conclusão persiste inabalável não obstante a invocação pelo Recorrente da notoriedade da marca “Paulo da Silva”, porquanto o Demandante não logrou demonstrá-lo, conforme é seu ónus à luz do estabelecido no art 342 nº 1 do C Civ.”

W. Verificada a diferenciação e dissemelhança entre as marcas em análise, quer do ponto de vista gráfico, quer do ponto de vista fonético, afastar-se-á a possibilidade de confusão ou associação entre as marcas em cotejo.

X. Rejeitando-se consequentemente a possibilidade de imitação ou usurpação de marca pré-existente, bem como verificar-se a inaplicabilidade da alínea h) do nº 1 do artº 232º do Código da Propriedade Industrial.

Y. Acresce que, o Recorrente, ao optar por uma marca “frágil”, composta apenas por um nome e um sobrenome, ambos particularmente comuns no nosso País, tinha obrigação de conhecer o risco inerente, não sendo razoável que equacionasse ser o único “PAULO” ou o único “DA SILVA” a produzir no País produtos da classe 33.



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

Z. Aliás, o Recorrente está longe de ser o primeiro a registar, na classe 33, uma marca composta pela expressão PAULO, conforme se comprova na consulta à base de dados do I.N.P.I.

Colhidos os vistos legais, cumpre apreciar e decidir.

*

II. Questões a decidir

Nos termos dos artigos 635.º, nº4 e 639.º, nº1, do Código de Processo Civil, as conclusões delimitam a esfera de atuação do tribunal, exercendo uma função semelhante à do pedido na petição inicial. Esta limitação objetiva da atuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (artigo 5.º, nº3, do Código de Processo Civil). Também não pode este Tribunal conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas.

Assim sendo, no caso cumpre apreciar as seguintes questões:

- impugnação da matéria de facto
- notoriedade da marca prioritária
- erro de julgamento na recusa do registo

*

III. Fundamentação

III.1. Os factos

Na sentença foram considerados provados os seguintes factos:

1. Em 13.7.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual concedeu o registo da marca nacional nº 636073 “DUPAULO”, para assinalar os produtos “ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; GRAPPA; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; UÍSQUE BOURBON; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; WHISKY ESCOCÊS; ÁGUA-PÉ; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO DE XEREZ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL;



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Apelações em processo comum e especial (2013)

COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO” na classe 33ª da classificação internacional de Nice, reportado ao pedido apresentado por [REDACTED] em 9.1.2020.

2. O Recorrente é titular da marca nacional nº 246580 “PAULO DA SILVA”, requerida em 7.4.1988 e concedida em 29.12.1994, para assinalar os produtos vinhos, aguardentes, brandes, licorosos e geropigas” na classe 33ª da classificação internacional de Nice.

E foram considerados não provados os seguintes factos:

1. Desde a sua concepção, a marca “Paulo da Silva” foca-se na comercialização de vinhos na região de Lisboa, a par de exportar em larga escala para o Brasil.

2. Fruto de mais de um século na produção de vinhos de excelência, o Recorrente foi já galardoado com vários prémios na área vinícola.

3. Tem amealhado 60 prémios, entre medalhas de ouro, prata e menções honrosas em concursos nacionais e internacionais das suas marcas, inclusive da “Paulo da Silva”.

4. A marca “Paulo da Silva” é reconhecida pela sua qualidade e difusão no sector vinícola no território nacional e em todo o mundo, face à sua exportação profusa.

*

III. Da impugnação da matéria de facto

O Recorrente impugna (cls. iii) a exclusão na matéria de facto provada dos *factos relativos à notoriedade*, sustentando que apresentou prova suficiente da sua *veracidade e ocorrência, mediante documentos fidedignos, emitidos por terceiros, públicos e de fácil acesso, que não foram objecto de impugnação pela contraparte.*

Da sentença consta a seguinte motivação da decisão sobre a matéria de facto não provada: *A matéria não provada justifica-se pela ausência de produção de prova cabal e credível capaz de persuadir o Tribunal acerca da sua ocorrência. Mais especificamente, o Recorrente ensaia demonstrar o reconhecimento mundial dos vinhos da marca “Paulo da*



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Silva”, fruto da alegada massiva exportação dos mesmos e dos inúmeros prémios recebidos, pela apresentação de páginas de sites com menções à antiguidade da adega produtora deste vinho sita na região de Colares e a sua história, bem assim como à venda online destes vinhos, com descrição das suas características e preço. No entanto, tais elementos não se afiguram bastantes para sustentar a invocada notoriedade da marca em apreço, tanto mais quando se ignora a veracidade daquelas informações veiculadas na internet, quando desacompanhadas de outras provas complementares. Para tanto, poderia o Recorrente ter apresentado estudos de mercado, o volume de vendas, o investimento feito em publicidade da marca e os prémios efectivamente recebidos, o que não fez.

Com o requerimento inicial o Recorrente juntou os seguintes documentos:

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet da INFOVINI – O portal do vinho Português, com os seguintes descritores: Infovini|O portal do vinho português|Ficha Produtor| [REDACTED];

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet <https://visitsintra.travel/pt/comer-beber/adeegas/adeга-beira-mar> sobre a Adeга Beira-Mar ([REDACTED]);

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet www.rotadosvinhosbcc.com/index.php/pt/colares-locais-visitatar/54-26 sobre a Adeга Beira Mar (Adegas Beira Mar, [REDACTED]);

[REDACTED] Horário: Visitas sujeitas a marcação prévia: 08.00 - 12.00 / 14.00 - 18.00);

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet <https://prestigewinesportugal.com/pt/brand/181-antonio-bernardino-paulo-da-silva> com o subtítulo “Lista de produtos da marca António Bernardino Paulo da Silva”, de que consta a imagem de uma garrafa de “Colares Chitas Reserva 2009” e uma garrafa de “Colares Chitas Reserva 2012”;

- impressão do resultado da pesquisa efectuada em 18.08.2020 no motor de pesquisa Google por “Paulo da Silva Tinto”, de que constam imagens de garrafas de cujos rótulos consta PAULO DA SILVA;



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet e seguintes endereços

<https://www.garrafeiranacional.com/1980-paulo-da-silva-azenhas-do-mar-tinto.html>,

<https://www.garrafeiranacional.com/1988-paulo-da-silva-azenhas-do-mar-tinto.html>

<https://www.garrafeiranacional.com/1991-paulo-da-silva-azenhas-do-mar-tinto.html>

sobre “1980 Paulo da Silva Azenhas do Mar tinto”, de que consta, com a informação “indisponível”, a imagem de garrafas de cujo rótulo consta PAULO DA SILVA;

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet <https://www.vivino.com/antonio-bernardino-reserva-tinto/w/3018242?year=U.V.> sobre “Antonio Bernardino Paulo da Silva Reserva Tinto | Wine Info”, a imagem de uma garrafa e a legenda “Antonio Bernardino Paulo da Silva Reserva Tinto, Red Wine from, Vino de España, Spain”;

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet <https://oportunidadeiloes.auctionserver.net/view-auctions/catalog/id/1157/lot/358705/>

de que consta o “Lote 64 - Garrafa de Vinho Tinto, Paulo da Silva, Colheita 1985, Azenhas do Mar, Victor Horta, (750ml-12,5%vol)” e a imagem de uma garrafa de cujo rótulo consta PAULO DA SILVA;

- impressão (em 18.08.2020) do texto que consta no sítio na internet <https://www.garrafeiranacional.com/paulo-da-silva-carunchosa-tinto.html> de que consta sobre “Paulo da Silva Carunchosa tinto” a imagem de uma garrafa de cujo rótulo consta PAULO DA SILVA.

No requerimento inicial o Recorrente alegou (11.º) que *as marcas da titularidade do Recorrente, e incluindo a marca obstativa “PAULO DA SILVA” gozam de um estatuto de claro reconhecimento e reputação nacional e internacional, enquadrando-se no conceito de marca notória cujo regime se encontra plasmado no art.º 234.º do CPI. E prosseguiu nos artigos seguintes, alegando que a marca “PAULO DA SILVA” foi concebida por casa oriunda da região de Colares, fundada em 1898 (...); A tradição vinícola transmitiu-se para o filho [REDACTED] e, presentemente, pelo seu neto [REDACTED] [REDACTED], aqui Recorrente.; Actualmente não só a casa comercializa os seus produtos em território português, mas exporta larga percentagem das suas colheitas de vinhos para vários*



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

países da Europa e ainda para os Estados Unidos da América; Fruto de uma existência de mais de um século na produção de vinhos de excelência, o Recorrente foi, em inúmeras ocasiões galardoado com prémios na área vinícola. Tenho “amealhado” 60 prémios, entre medalhas de ouro, prata, menções honrosas - em concursos nacionais e internacionais, premiando a qualidade dos seus vinhos e das suas diferentes marcas: Colares Chitas, Casa da Azenha, Carunchosa, Ribamar e Paulo da Silva; Em 1994, o presente proprietário, neto do fundador, adquiriu um edifício emblemático da região vinícola de Colares: as Caves Visconde de Salreu, um armazém edificado em 1920; Na década de 60 incrementou a capacidade de armazenamento dos vinhos para cerca de um milhão de litros, com a construção de grandes depósitos, para fazer face à crescente exportação de vinhos para o Brasil e outras partes do mundo, incluindo a remessa de barris de 100 litros para as antigas colónias portuguesas de Angola e Moçambique; A sua qualidade é reconhecida mundialmente e comercializa os seus produtos nos Continentes Americano, Europeu e Africano, estando a marca disponível em lojas físicas e online, especializadas; A marca “PAULO DA SILVA”, pelo crescente reconhecimento da sua qualidade e difusão no sector vinícola, em muito graças aos esforços do Recorrente, aufere de um especial estatuto não só em território nacional, mas um pouco por todo o mundo, face à exportação profusa da mesma; E através desse reconhecimento contribui em larga escala para a certificação do vinho português como um dos mais apreciados vinhos do mundo; A sua marca é reconhecida quer por apreciadores especializados quer pelo comum consumidor; Assim, alcançou não só notoriedade nos meios especializados mas também é conotada com uma reputação prestigiosa por consumidores casuais de vinho; (...)

Ora, como consta da motivação da decisão sobre a matéria de facto da sentença recorrida, os documentos juntos pelo Recorrente não são, por si só, idóneos e suficientes para prova dos factos que, em grande parte conclusivamente, alega. Nomeadamente quanto ao reconhecimento generalizado do público, quer consumidor de vinhos quer dos círculos especializados relacionados com a sua produção, comercialização, etc. Relativamente à marca PAULO DA SILVA – que é o que está aqui em causa, e não o nome do Recorrente, da sua família ou da sua Adega – o que foi junto aos autos foram impressões de alguns textos e rótulos de garrafas em sítios na internet como a *Garrafeira Nacional*, ou um leilão na *Oportunity Leilões*. Não foram juntos elementos de prova relativos aos prémios do vinho marcado PAULO



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Apelações em processo comum e especial (2013)

DA SILVA e à sua relevância, às exportações e ao volume de vendas, nem, designadamente, qualquer estudo de mercado demonstrativo do reconhecimento espontâneo e generalizado da marca em Portugal.

Pelo que os três factos não provados, essencialmente referentes aos prémios, às exportações, à *excelência* dos vinhos e ao seu reconhecimento e da marca, não só a nível nacional mas também mundial, não podem ser considerados provados.

Improcede, pois, a impugnação da matéria de facto.

E, conseqüentemente, a alegada notoriedade da marca para efeitos da aplicação do regime de recusa do registo de marca previsto no art. 234.º do Código da Propriedade Industrial (CPI). A notoriedade não se afirma nem se presume, tem que ser demonstrada. É um conceito que a lei não define (referindo apenas que é “notoriamente conhecida em Portugal”) e que deve ser fundamentadamente concluído de factos que a demonstrem. O que, como vimos, face à matéria de facto provada não é o caso da marca nacional n.º 246580 PAULO DA SILVA.

Nos termos do disposto no art. 238.º, n.º1 do CPI, *a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

- a) a marca tiver prioridade;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

Não vem posta em causa a prioridade do registo da marca nacional n.º 246580 PAULO DA SILVA, concedido em 29.12.1994 para assinalar os produtos vinhos, aguardentes, brandes, licorosos e jeropigas, nem a semelhança ou afinidade dos produtos por esta assinalados com os produtos da classe 33 para que foi requerido o registo da marca nacional n.º 636073 DUPAULO (cfr. ponto 1 da matéria de facto provada).

É evidente a reprodução na marca registanda do elemento PAULO, que faz parte da marca prioritária. Não obstante, DUPAULO e PAULO DA SILVA não têm semelhanças, gráficas, fonéticas ou outras, que sejam susceptíveis de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, nem a reprodução do elemento PAULO compreende um risco de associação.



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

**Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Graficamente, DUPAULO é composto por uma só palavra, enquanto que PAULO DA SILVA é composta por três. Foneticamente são distintas, sendo PAULO antecedido do elemento inicial DU (*dú*), com forte sonoridade e inconfundível com qualquer som da marca prioritária. PAULO DA SILVA é uma composição de um nome próprio masculino e um apelido. No caso de DUPAULO, ainda que PAULO seja um nome próprio, o elemento DU confere-lhe alguma fantasia e distintividade. Por outro lado, sendo PAULO um nome comum em Portugal (tal como, de resto, o apelido DA SILVA) DUPAULO pode ser de qualquer Paulo, que não necessariamente relacionado com PAULO DA SILVA ou facilmente associável a essa marca registada. Que não ficou demonstrado que faça parte de uma qualquer família ou série de marcas, conforme refere o Recorrente nas suas conclusões. Nem com a Adega Beira Mar, em Colares, de cuja denominação não faz parte o elemento PAULO, ou com a região vinícola em que se situa.

Pelo que se impõe concluir pela improcedência do presente recurso.

*

IV. Decisão

Pelo exposto, acordam os Juízes que compõem a Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão em julgar o presente **recurso improcedente**, confirmando a sentença recorrida que manteve a decisão de deferir o registo da marca nacional n.º 636073 DUPAULO.

Custas pelo Recorrente (art. 527.º do CPC).

Notifique.

Lisboa, 18 de Maio de 2021

Eleonora Viegas

Eurico José Marques dos Reis



Processo: 334/20.8YHLSB.L1
Referência: 16952462

Tribunal da Relação de Lisboa
P.I.C.R.S.

Apelações em processo comum e especial (2013)

Isoleta de Almeida Costa

Nos termos do art. 15º-A do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de Março, aditado pelo Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de Maio, atesto que o presente acórdão tem o voto de conformidade do Exmo. Senhor Desembargador Eurico José Marques dos Reis.

(Eleonora Viegas)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2624079	2011.08.23	2021.08.26	NIHON TECHNO CO., LTD.	JP	G04G 9/00 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2649653	2010.12.09	2021.08.25	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	PT	H01L 31/18 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2667856	2012.01.17	2021.08.25	OTSUKA PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	A61K 9/19 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2679245	2007.04.19	2021.08.26	WYETH LLC	US	A61K 47/12 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2779642	2012.11.02	2021.08.25	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD	CN	H04N 7/26 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2782584	2012.11.21	2021.08.26	THERAPEUTICSMD, INC.	US	A61K 31/57 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2854830	2013.05.30	2021.08.26	FIDIA FARMACEUTICI S.P.A.	IT	A61K 38/00 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2953634	2014.02.06	2021.08.25	THE GENERAL HOSPITAL CORPORATION	US	A61K 35/12 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3060562	2014.10.21	2021.08.27	OSCOTEC INC.	KR	C07D 413/14 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3080224	2014.12.05	2021.08.25	BUCKMAN LABORATORIES INTERNATIONAL, INC	US	C09J 103/08 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3089958	2014.02.11	2021.08.25	INEOS US CHEMICALS COMPANY	US	C07C 51/42 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3178929	2015.08.05	2021.08.26	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	C12N 15/09 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3192933	2016.10.28	2021.08.27	KINGSPAN OY	FI	E04F 13/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3201196	2015.10.02	2021.08.26	SANOFI	FR	C07D 471/18 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3205650	2015.09.30	2021.08.27	SHANGHAI HANSOH BIOMEDICAL CO., LTD.	CN	C07D 403/04 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3318133	2012.06.07	2021.08.26	BERNARD MATTHEWS FOODS LIMITED	GB	A23B 4/00 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3319919	2016.06.30	2021.08.27	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	C03C 17/36 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3354118	2016.09.23	2021.08.26	EUROPLASMA NV	BE	H05K 3/28 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3381469	2016.11.22	2021.08.26	SICHUAN KELUN-BIOTECH BIOPHARMACEUTICAL CO., LTD.	CN	A61K 39/395 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3396889	2010.09.20	2021.08.25	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04L 5/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3412166	2017.06.07	2021.08.25	PODO ACTIVA, S.L.	ES	A43D 3/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3422396	2017.06.28	2021.08.26	MEYER BURGER (GERMANY) GMBH	DE	H01L 21/673 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3451968	2017.02.21	2021.08.25	KARDIA S.R.L.	IT	A61F 2/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3456710	2017.05.09	2021.08.26	AGC INC.	JP	C07C 405/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3515563	2017.09.21	2021.08.27	COPMA S.C.A.R.L.	IT	A61Q 17/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3527477	2018.02.15	2021.08.26	DAMEN 40 B.V.	NL	B63B 35/68 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3533285	2017.10.27	2021.08.26	FUTURE CARBON GMBH	DE	H05B 3/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3536380	2015.05.04	2021.08.25	ELI LILLY AND CO.	US	A61P 3/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3606929	2018.04.05	2021.08.25	CORNELL UNIVERSITY	US	C07F 9/58 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3609486	2018.04.11	2021.08.27	CEVA SANTE ANIMALE	FR	A61K 31/192 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3650620	2019.09.18	2021.08.25	K.L. KASCHIER- UND LAMINIER GMBH	DE	E05B 15/16 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3662129	2018.07.31	2021.08.25	O.M.D. - DEPALO S.R.L	IT	E06B 9/06 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3691170	2018.11.16	2021.08.27	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04L 5/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3720893	2018.12.06	2021.08.27	SHELL INTERNATIONALE RESEARCH MAATSCHAPPIJ B.V.	NL	C08G 18/48 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3750717	2016.01.05	2021.08.26	OVD KINEGRAM AG	CH	B42D 25/324 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1695609	2005.02.25	2021.08.25	ETESIA SAS	FR	
1718322	2005.02.25	2021.08.25	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	
2098669	2009.02.25	2021.08.25	EDAC	FR	
2239855	2010.02.25	2021.08.25	SONY CORPORATION	JP	
2263217	2009.02.25	2021.08.25	ELSI TECHNOLOGIES OY	FI	
2539326	2011.02.25	2021.08.25	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	
2539388	2011.02.25	2021.08.25	DOW GLOBAL TECHNOLOGIES LLC	US	
2822868	2013.02.25	2021.08.25	NOVEMBAL USA INC.	US	
3061367	2015.02.25	2021.08.25	HMY GROUP	FR	
3062228	2015.02.25	2021.08.25	ROVIO ENTERTAINMENT LTD	FI	
3092357	2014.11.25	2021.08.25	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2006418. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2449063. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - Patente europeia - NF4A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
3194881	2021.08.27	2021.08.30	CMI DEFENCE S.A.	

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2020177242	2021.08.27	SHANGHAI MARITIME UNIVERSITY	CN	G01B 7/16 (2006.01)	CN/2019092356	2019.06.21	

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12024** (13) U [Ver Fascículo Completo](#)

(22) 2021.03.02

(30)

(71) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(72) ARIANA MARQUES FERNANDES

ANA CATARINA CASTELO DE CARVALHO

SOFIA ANTUNES DE MORAES SARMENTO

PEDRO RUBEN SALDANHA FACHADA

ANTUNES RAMOS

(51) **Int. Cl.**

B60R 3/02 (2006.01)

(54) **SISTEMA ELEVATÓRIO ADEQUADO A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA**

(28)

(57) A PRESENTE INVENÇÃO ENQUADRA-SE NA ÁREA DA MOBILIDADE E REFERE-SE A UM SISTEMA ELEVATÓRIO QUE SE MOVIMENTA DE FORMA AUTOMÁTICA, HORIZONTAL E VERTICALMENTE, ADAPTANDO-SE A VÁRIAS ESTRUTURAS OU EQUIPAMENTOS AO QUAL É ACOPLADO. O SISTEMA ELEVATÓRIO PODE SER INSTALADO E DESINSTALADO FACILMENTE EM QUALQUER OBJETO OU ESTRUTURA QUE REPRESENTA UM OBSTÁCULO PARA A POPULAÇÃO COM MOBILIDADE CONDICIONADA. O DITO SISTEMA PERMITE REDUZIR A ALTURA DE ACESSO DO OBJETO NO QUAL SE ENCONTRA INSTALADO, PROPORCIONANDO UM PONTO DE APOIO INTERMÉDIO, AUXILIANDO O SEU ACESSO PELOS UTILIZADORES. A PLATAFORMA DE FIXAÇÃO (1) É ENCAIXADA NUMA SUPERFÍCIE ADEQUADA DO OBJETO ONDE SERÁ INSTALADA, E FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. À DITA PLATAFORMA ESTÁ LIGADO O MECANISMO DE 4 BRAÇOS (2) QUE ASSEGURA O MOVIMENTO VERTICAL E HORIZONTAL DA PLATAFORMA DE APOIO (3). ESTA INCLUI UM CONJUNTO DE SENSORES DE PROXIMIDADE HORIZONTAIS (4) E VERTICAIS (5) QUE PERMITEM UMA UTILIZAÇÃO MAIS SEGURA.

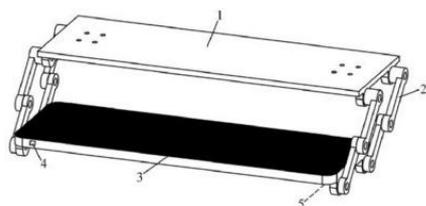


Figura 1

Concessões - FG4K

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>12039</u>	2014.12.07	2021.08.30	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	PT	A61H 1/00 (2006.01)	

Recusas - FC4K

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
11987	2020.10.08	2021.08.27	AUGUSTO SERGIO FONSECA TAVARES	PT	H01R 13/717 (2006.01)	recusado nos termos do nº 9 do artigo 132º e das alíneas a) e e) do nº 1 do artigo 137º do cpi.

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6520** (12) **Y**
(22) 2021.08.19
(30)
(71) **PT SILDEL - ARTE E CONCEITO NO MOBILIÁRIO, LDA.**
(72) **SILDEL - ARTE E CONCEITO NO MOBILIÁRIO, LDA**
(51) **LOC (10) CL. 26-05**
(54) **APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**
(28) 5
(57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 2.1



Figura 2.2



Figura 3.2



Figura 2.3



Figura 3.3



Figura 2.4



Figura 4.1



Figura 3.1



Figura 4.2



Figura 4.3



Figura 4.4



Figura 5.1



Figura 5.2



Figura 5.3

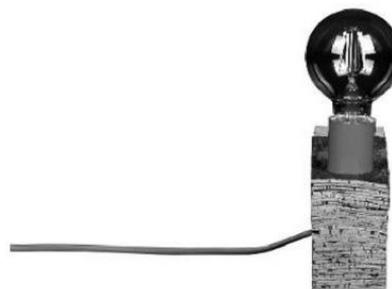


Figura 5.4

-
- (11) **6521** (12) Y
 (22) 2021.08.19
 (30)
 (71) **PT SILDEL - ARTE E CONCEITO NO MOBILIÁRIO, LDA.**
 (72) SILDEL - ARTE E CONCEITO NO MOBILIÁRIO, LDA
 (51) **LOC (10) CL. 26-05**
 (54) **APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**
 (28) 3
 (57) (55)

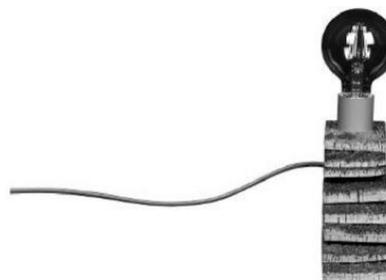


Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 2.3



Figura 1.3

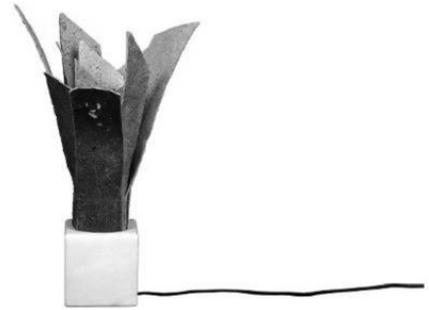


Figura 2.4



Figura 2.1

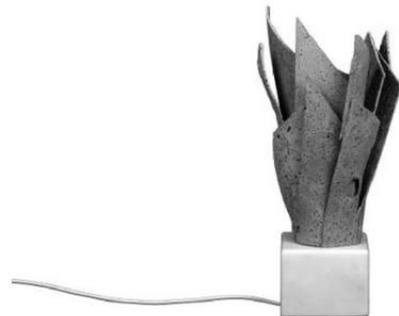


Figura 2.5



Figura 2.2



Figura 3.1



Figura 3.2

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2224	2011.02.25	2021.08.25	DAMEL - CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, LDA.	PT	
4396	2016.02.25	2021.08.25	EVERYTHING GIRL, LDA.	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **671721** MNA (511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR ESTRADA
 (220) 2021.08.22 (591)
 (300) (540)

(730) **PT MADRUGADALEGRE, LDA**
PT RUBEN FILIPE DE SOUSA NOGUEIRA
 (511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE; TROTINETES [VEÍCULOS]; BICICLETAS ELÉTRICAS; VEÍCULOS DE MERCADORIAS
 37 CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS
 39 ALUGUER DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS PARA TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; CARGA DE MERCADORIAS; TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS



VIEIRA & CARNEIRO
 TRANSPORTES, LDA

DESDE 1997

(531) 18.1.21 ; 27.5.10

(591)
 (540)



lectriclab

(531) 14.1.10 ; 27.5.1

(210) **671811** MNA
 (220) 2021.08.22
 (300)
 (730) **PT AMERICO DA COSTA PAIVA HERD LDª**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

5CEPAS

(210) **671812** MNA
 (220) 2021.08.23
 (300)
 (730) **PT EXACTSTAR EMEA LDA**
 (511) 35 GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; CONSULTORIA EMPRESARIAL
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)
 (591) #ed5525;#201C50;
 (540)

(210) **671754** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) **PT VIEIRA E CARNEIRO TRANSPORTES LDA**



(531) 16.1.14 ; 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **671813** MNA

(220) 2021.08.23

(300)

(730) PT **LABORATÓRIO EDOL - PRODUTOS FARMACEUTICOS, S.A**

(511) 05 COLÍRIO; COLÍRIOS; GOTAS PARA OS OLHOS; PREPARAÇÕES MÉDICAS; ANTIBIÓTICOS; ANTIBIÓTICOS PARA USO HUMANO; MEDICAMENTOS; MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS; MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS E PREPARAÇÕES FARMACÊUTICOS PARA USO OFTALMOLÓGICO; COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS; PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USO HUMANO; PREPARAÇÕES OFTÁLMICAS; PREPARAÇÕES OFTALMOLÓGICAS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS OCULARES

(591)

(540)

MOFLOK

(210) **671814** MNA

(220) 2021.08.23

(300)

(730) PT **AMAZING PORTFOLIO, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS HOTELEIROS

(591)

(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **671815** MNA

(220) 2021.08.23

(300)

(730) PT **CÁTIA GRACIETE MARTINS DA SILVA RAMOS**

(511) 41 PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]

(591) ROSA; VERDE; AMARELO; AZUL; VERDE; BRANCO;

(540)



(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 27.5.10 ; 29.1.13

(210) **671816** MNA

(220) 2021.08.24

(300)

(730) PT **FAVORITE ROUTINES UNIPESOAAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)

(540)

PRIMEFOZLOGISTICA

(210) **671817** MNA

(220) 2021.08.24

(300)

(730) PT **ANA CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA**

(511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE ADVOCACIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA; SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DA IMIGRAÇÃO; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM CONSTITUIÇÃO E REGISTO DE EMPRESAS; CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE OFICIAL DE DILIGÊNCIAS (SERVIÇOS JURÍDICOS)

(591)

(540)

**RESGATANDO PASSADOS.
CONSTRUINDO FUTUROS.**

- (210) **671818** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) PT **SORRISO SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING
 (591) VERDE; PRETO;
 (540)



(531) 2.1.97 ; 27.5.1 ; 29.1.3

- (210) **671819** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) PT **J. ALVES - OFICINAS AUTO, LDA.**
 (511) 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
 (591) #CF3339;#FFFFFF;
 (540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 29.1.1

- (210) **671820** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) PT **MUDAR D'ARES LDA**
 (511) 37 ALVENARIA; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS
 (591) PRETO; AZUL;
 (540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.10 ; 29.1.4

- (210) **671821** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) PT **VARANDA CHARMOSA - REMODELAÇÕES LDA**
 (511) 37 REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO
 (591)
 (540)

PADRE GROUP

- (210) **671822** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) PT **CLÁUDIO DANIEL GOMES CASTRO**
 (511) 42 DESIGN INDUSTRIAL
 (591)
 (540)

SUUSH

- (210) **671823** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) PT **NUNO FERREIRA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]

(591)
(540)

A PRIMEIRA FRUTA QUE COMI, NÃO FOI DA ÁRVORE QUE EU PLANTEI

(210) **671827** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; COTAÇÃO DE LICITAÇÃO; CORRETAGEM DE LISTAS ORGANIZADAS POR NOMES E ENDEREÇOS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; ASSINATURAS DE JORNAIS ELETRÔNICOS; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; ASSINATURA DE UM CANAL DE TELEVISÃO; ACESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO,

RELACIONADAS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; ÍNDICE COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALOJAMENTO; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; INFORMAÇÕES E CONSELHOS COMERCIAIS PARA CONSUMIDORES (LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR); INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR]; GESTÃO, EM BENEFÍCIO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA LIVROS, REVISTAS, JORNAIS OU BANDAS DESENHADAS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONJUNTA (POR GRUPOS); ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE

CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA UM CANAL DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PERIÓDICOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE MEDIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA MEIOS DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS EM SERVIÇOS DE TELEMÁTICA, TELEFONE OU INFORMÁTICOS [INTERNET]; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DAS PUBLICAÇÕES ONLINE DE TERCEIROS; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PEDIDOS; PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDA POSTAL; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFECTUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PROCESSAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PLANOS DE AÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O ENCAMINHAMENTO DE

CLIENTES PARA ADVOGADOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇO AUTOMÁTICO DE EMPRESAS PARA REALIZAR NOVOS PEDIDOS DE ENCOMENDAS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE COMPRAS COM COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENERGÉTICOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS POR CONTA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO PARA TERCEIROS NO ÂMBITO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE CUPÕES PARA OUTROS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE LISTAS BASEADAS EM NOMES E ENDEREÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE COMPRA DE PRODUTOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE LEILÕES; VENDA EM HASTA PÚBLICA [LEILÃO]; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE ENCOMENDA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE VENDAS POR CORRESPONDÊNCIA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; SUBSCRIÇÕES PARA SERVIÇOS DE BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; SUBSCRIÇÃO DE JORNAIS; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM

EMPREENDEDORES QUE NECESSITEM DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS DE RECEÇÃO DE PEDIDOS VIA TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; SERVIÇOS DE CLUBES DE LIVROS COM VENDA A RETALHO DE LIVROS AOS SEUS MEMBROS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO

- 41 TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES

(591) Verde;
(540)

FF Família Felix

(531) 27.5.1 ; 29.1.3

(531) 27.5.9 ; 27.5.10

(210) **671829** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT CRYSTALLINE CONNECTION - UNIPESSOAL LDA**

(511) 39 FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS, BARCOS E VEÍCULOS AQUÁTICOS

(591)

(540)



DOURO BOATS

(531) 18.3.14 ; 27.5.1

(210) **671830** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT PEDRO NUNO SANTOS LOPES**

(511) 29 AZEITE; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO

(591) VERDE; AMARELO.

(540)



(531) 5.3.17 ; 5.7.19 ; 5.7.23 ; 27.5.1 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **671828** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT ADAMO MARTINS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)

(540)

LAMAR
EDIFÍCIOS

(210) **671831** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT RHP, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO

DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; COBRANÇA DE RENDAS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE

TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)

ENGEL PROPERTIES

(210) **671832**

MNA

(220) 2021.08.25

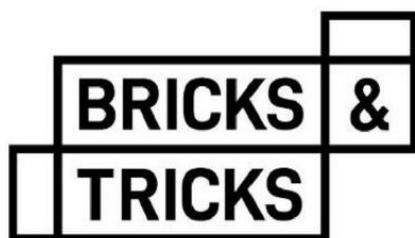
(300)

(730) **PT CRYSTALLINE CONNECTION - UNIPESSOAL LDA**

(511) 28 BRINQUEDOS

(591)

(540)



(531) 24.17.97 ; 26.4.1 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18

AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS COZINHADAS; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; PURÉ DE AZEITONAS; AZEITONAS EM CONSERVA; PURÉ DE AZEITONA TRANSFORMADO; AZEITONAS RECHEADAS COM QUEIJO; COMPOTAS; COMPOTAS [GELEIAS]; COMPOTAS DE FRUTA; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR

(591)

(540)

BOM CIBO

(210) **671833** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT MUNDOSUMARENTO LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS

(591)

(540)

MUNDO SUMARENTO

(210) **671834** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT LISTA EXÓTICA LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS

(591) RGB (165,184,157); RGB (191,205,186);

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **671836**

MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT RICARDO MIGUEL TAVARES METELO**

(511) 35 ÍNDICE COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS

(210) **671835** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT UVALDO & LAGES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA PARA NEGÓCIOS E GESTÃO, LDA.**

(511) 29 ENCHIDOS; ENCHIDOS CRUS; ENCHIDOS DE PATÉ DE CARNES BRANCAS; TRIPAS PARA PREPARAÇÃO DE ENCHIDOS; TRIPAS PARA INVÓLUCROS DE ENCHIDOS; TRIPAS PARA FAZER ENCHIDOS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONA PROCESSADA; PASTA DE AZEITONA;

ALIMENTARES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CERVEJAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS HORTÍCOLAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM IOGURTES CONGELADOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CUTELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SORVETES; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉISRESORT; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CUTELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SORVETES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM GELADOS;

SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM IOGURTES CONGELADOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO

(591) RGB - 113, 47, 4; RGB - 133, 68, 11; RGB - 157, 102, 31; RGB - 30, 30, 30; RGB 189, 156, 117; RGB - 206, 163, 51;

(540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.2 ; 26.4.9 ; 27.5.1 ; 29.1.7

(210) **671838**

MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT SOMBRAS E SÍMBOLOS - UNIPESSOAL LDA.**

(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS)

45 ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS; ACOLHIMENTO FAMILIAR

(591)

(540)

CASA DAS MARINHAS

(210) **671841** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT MARIA INÊS MATOS DA SILVA
FERREIRA COUTINHO
 (511) 29 MANTEIGA DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE
 SNACKS COMPOSTAS POR FRUTAS
 DESIDRATADAS E FRUTOS DE CASCA RUA
 PROCESSADOS
 30 PATÉS

(591)
 (540)

HOBÍ

(210) **671842** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT LUÍS ANTÓNIO FARINHA SIMÕES
 (511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS,
 REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES,
 PRODUTOS APÍCOLAS

(591)
 (540)

TEJOMEL

(210) **671843** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT LIANG LI
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS

(591)
 (540)

SAKURAI SAN

(210) **671844** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT EXCLUSIVOASIS, UNIPessoal, LDA
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 (591) castanho;dourado;
 (540)



(531) 27.5.14 ; 27.99.7 ; 29.1.97

(210) **671845** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT MATERIA TROPICAL - LDA
 (511) 43 BARES; RESTAURANTES PARA TURISTAS
 (591)
 (540)



(531) 5.3.16 ; 26.1.3 ; 26.1.20 ; 27.5.10

(210) **671846** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT PRISCILLA SANT'ANNA SERGIO
 (511) 45 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO
 E CONSULTORIA EM QUESTÕES JURÍDICAS;
 SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS
 JURÍDICOS NA ÁREA DA IMIGRAÇÃO

(591)
 (540)



(531) 1.5.1 ; 24.17.25 ; 27.5.10

(210) **671847** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT **LILIANA FILIPA PEREIRA GONÇALVES**
 (511) 04 VELAS AROMÁTICAS (591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.15 ; 26.1.19

(210) **671848** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT **MARIA MARGARIDA MAÇÃS DE JESUS**
 (511) 30 CONFEITARIA (591)
 (540)

MIMINHOS DA GUIDA

(210) **671849** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT **RAQUEL LÚCIA SANTULHÃO RODRIGUES MARIANO**
 (511) 29 AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO (591)
 (540)

AOIRO

(210) **671850** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT **ARCADA PRIME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**
 (511) 36 ANGARIAÇÃO DE CAPITAIS DE FINANCIAMENTO; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS;

FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÕES;
 FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS;
 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO;
 FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA;
 ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS

AP CRÉDITO

(210) **671851** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT **ARCADA PRIME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**
 (511) 36 SEGUROS (591)
 (540)

AP SEGUROS

(210) **671852** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT **AMAZING PORTFOLIO, S.A.**
 (511) 33 VINHOS (591)
 (540)

des apego

(531) 27.5.1

(210) **671853** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) PT **CATARINA VALENÇA GONÇALVES**
 (511) 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS (591)
 (540)



(531) 5.5.21 ; 27.5.1

OCCA HOME DESIGN

(210) **671854** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) **PT DAMIÃO DE MEDEIROS, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM ALIMENTOS
 (591)
 (540)

CCHEIA

(210) **671855** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) **PT MIGUEL ANTÓNIO FERNANDES
 OLIVEIRA MAIA**
 (511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO
 44 SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA
 (591)
 (540)



(531) 5.5.21 ; 26.11.13 ; 27.5.1

(210) **671856** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) **PT VALENTINA MARIA GUERRINHA
 FERREIRA**
 (511) 07 TOSQUIADORAS DE ANIMAIS
 44 CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE
 CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE
 CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 (591)
 (540)

SPATITAS

(210) **671857** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) **PT LPBL MOBILIARIO LDA.**
 (511) 20 MOBILIÁRIO
 (591)
 (540)

(210) **671858** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) **PT LABORATÓRIO MEDINFAR -
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.**
 (511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E
 VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA A
 MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS
 DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU
 VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÉS;
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E
 ANIMAIS; EMLASTROS, MATERIAL PARA
 PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES
 E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS;
 DESINFETANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES
 NATURAIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE
 MINERAIS, COMBINAÇÕES DE VITAMINAS E
 MINERAIS; ALIMENTOS MEDICINAIS PARA
 DESPORTISTAS (VITAMINAS OU MINERAIS);
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS DE
 VENDA LIVRE, À BASE DE VITAMINAS E
 DESTINADOS A CONSUMO HUMANO;
 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS SEM SER PARA USO
 MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E
 NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS
 ALIMENTARES; PREPARAÇÕES DE PROTEÍNAS E
 SUPLEMENTOS; COMPRIMIDOS E CÁPSULAS
 MULTIVITAMÍNICOS PARA USO HUMANO;
 VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS;
 SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE
 VITAMINAS E MINERAIS; SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES VITAMÍNICOS E MINERAIS;
 SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS CONSTITUÍDOS POR
 VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS E
 OLIGOELEMENTOS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA
 USO MEDICINAL

(591)
(540)

MESIGLIC

(210) **671859** MNA
 (220) 2021.08.26
 (300)
 (730) **PT LABORATÓRIO MEDINFAR -
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.**
 (511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E
 VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA A
 MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS
 DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU
 VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÉS;
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E
 ANIMAIS; EMLASTROS, MATERIAL PARA
 PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES
 E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS;
 DESINFETANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES
 NATURAIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE
 MINERAIS, COMBINAÇÕES DE VITAMINAS E
 MINERAIS; ALIMENTOS MEDICINAIS PARA
 DESPORTISTAS (VITAMINAS OU MINERAIS);
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS DE
 VENDA LIVRE, À BASE DE VITAMINAS E

DESTINADOS A CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS SEM SER PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES DE PROTEÍNAS E SUPLEMENTOS; COMPRIMIDOS E CÁPSULAS MULTIVITAMÍNICOS PARA USO HUMANO; VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS CONSTITUÍDOS POR VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS E OLIGOELEMENTOS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL

(591)

(540)

GLISIM

(210) **671860**

MNA

(220) 2021.08.26

(300)

(730) **PT LABORATÓRIO MEDINFAR -
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA A MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÊS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE MINERAIS, COMBINAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; ALIMENTOS MEDICINAIS PARA DESPORTISTAS (VITAMINAS OU MINERAIS); SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS DE VENDA LIVRE, À BASE DE VITAMINAS E DESTINADOS A CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS SEM SER PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES DE PROTEÍNAS E SUPLEMENTOS; COMPRIMIDOS E CÁPSULAS MULTIVITAMÍNICOS PARA USO HUMANO; VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS CONSTITUÍDOS POR VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS E OLIGOELEMENTOS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL

(591)

(540)

GLIPOK

(210) **671861**

MNA

(220) 2021.08.26

(300)

(730) **PT LABORATÓRIO MEDINFAR -
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA A MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÊS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE MINERAIS, COMBINAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; ALIMENTOS MEDICINAIS PARA DESPORTISTAS (VITAMINAS OU MINERAIS); SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS DE VENDA LIVRE, À BASE DE VITAMINAS E DESTINADOS A CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS SEM SER PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES DE PROTEÍNAS E SUPLEMENTOS; COMPRIMIDOS E CÁPSULAS MULTIVITAMÍNICOS PARA USO HUMANO; VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS CONSTITUÍDOS POR VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS E OLIGOELEMENTOS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL

(591)

(540)

GLYPAX

(210) **671862**

MNA

(220) 2021.08.26

(300)

(730) **PT LABORATÓRIO MEDINFAR -
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA A MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÊS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE MINERAIS, COMBINAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; ALIMENTOS MEDICINAIS PARA DESPORTISTAS (VITAMINAS OU MINERAIS); SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS DE VENDA LIVRE, À BASE DE VITAMINAS E DESTINADOS A CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS SEM SER PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES DE PROTEÍNAS E SUPLEMENTOS; COMPRIMIDOS E CÁPSULAS MULTIVITAMÍNICOS PARA USO HUMANO; VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS CONSTITUÍDOS POR VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS E

OLIGOELEMENTOS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL

(591)
(540)

MEDINPAX

(210) **671863** MNA

(220) 2021.08.26

(300)

(730) PT **LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA A MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE MINERAIS, COMBINAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; ALIMENTOS MEDICINAIS PARA DESPORTISTAS (VITAMINAS OU MINERAIS); SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS DE VENDA LIVRE, À BASE DE VITAMINAS E DESTINADOS A CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS SEM SER PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES DE PROTEÍNAS E SUPLEMENTOS; COMPRIMIDOS E CÁPSULAS MULTIVITAMÍNICOS PARA USO HUMANO; VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS CONSTITUÍDOS POR VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS E OLIGOELEMENTOS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL

(591)
(540)

KIMAX

(210) **671864** MNA

(220) 2021.08.26

(300)

(730) PT **LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA A MEDICINA; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS FEITOS PRINCIPALMENTE DE

MINERAIS, COMBINAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; ALIMENTOS MEDICINAIS PARA DESPORTISTAS (VITAMINAS OU MINERAIS); SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS DE VENDA LIVRE, À BASE DE VITAMINAS E DESTINADOS A CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS SEM SER PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES DE PROTEÍNAS E SUPLEMENTOS; COMPRIMIDOS E CÁPSULAS MULTIVITAMÍNICOS PARA USO HUMANO; VITAMINAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS E MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS CONSTITUÍDOS POR VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS E OLIGOELEMENTOS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL

(591)

(540)

GLUCOPAX

(210) **671865** MNA

(220) 2021.08.26

(300)

(730) FR **COMPAGNIE FINANCIERE ET DE PARTICIPATIONS ROULLIER**

(511) 01 FERTILIZANTES, BIOESTIMULANTES FOLIARES E DO SOLO, PRODUTOS BIOLÓGICOS E MINERAIS PARA PROMOVER A FERTILIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DE PLANTAS E COLHEITAS.

(591)

(540)

IRYS

(210) **671866** MNA

(220) 2021.08.27

(300)

(730) PT **GRANACER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.**

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

HERDADE DO MONTINHO

(210) **671867** MNA

(220) 2021.08.27

(300)

(730) PT **GRANACER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.**

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

HERDADE GRANADEIRO

- (210) **671868** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) PT GRANACER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.
 (511) 33 VINHOS.
 (591)
 (540)

MORGADIO DOS PERDIGÕES

- (210) **671869** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) PT IMPRESA PUBLISHING, S.A.
 (511) 16 PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; REVISTAS [PUBLICAÇÕES]; JORNAIS; IMPRESSOS; LIVROS; MAGAZINES; REVISTAS; PUBLICAÇÕES GRATUITAS; PERIÓDICOS; PROSPETOS.
 35 PUBLICIDADE, NOMEADAMENTE NA IMPRENSA, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E OU NAS REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS (FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS); ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; CORREIO PUBLICITÁRIO; PROMOÇÃO DE VENDAS E PROMOÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO, PROCURAE ALUGUER DE ESPAÇOS E DE TEMPOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS, NOMEADAMENTE NA IMPRENSA, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E OU NAS REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DE TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; AFIXAÇÃO DE CARTAZES E ANÚNCIOS; ALUGUER DE MATERIAL E CARTAZES PUBLICITÁRIOS; ASSESSORIA PARA A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SONDAGENS DE OPINIÃO; ASSESSORIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS SOBRE OS CONTEÚDOS DE SUPORTES MEDIÁTICOS, NOMEADAMENTE IMPRENSA, RÁDIOS, TELEVISÃO E REDES MUNDIAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DE TIPO INTERNET OU DE ACESSO PRIVADO OU RESERVADO DE TIPO INTRANET; ASSINATURA EM MATÉRIA DE TELECOMUNICAÇÕES, NOMEADAMENTE ASSINATURA DE BASES DE DADOS, DE UM SERVIDOR DE BASES DE DADOS, DE UM CENTRO FORNECEDOR DE ACESSO A UMA REDE MUNDIAL DE TELECOMUNICAÇÃO; ASSINATURA DE JORNAIS INCLUINDO JORNAIS ELETRÔNICOS E DE TODO O TIPO DE SUPORTES DE INFORMAÇÃO, DE TEXTOS, DE SONS E OU DE IMAGENS; ARMAZENAGEM (CAPTAÇÃO DE DADOS); GESTÃO COMERCIAL DE REDES E DE SÍTIOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA O COMÉRCIO ELETRÔNICO (INCLUINDO POR VIA

INFORMÁTICA); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS PUBLICITÁRIOS SOB TODAS AS SUAS FORMAS; COMPILAÇÃO DE NOTÍCIAS E DE INFORMAÇÕES GERAIS; RELAÇÕES COM A IMPRENSA; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE MERCHANDISING PARA INDUZIR O PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS DE TERCEIROS.

- 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADOR ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS TELEFÔNICOS, DE CORREIO ELETRÔNICO, DE MENSAGENS ELETRÔNICAS, DE TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, DE AUDIOCONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, REDES INFORMÁTICAS, À INTERNET, A COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB, BASES DE DADOS, BOLETINS ELETRÔNICOS, FÓRUMS EM LINHA, DIRETÓRIOS, MÚSICA E PROGRAMAS DE VÍDEO E DE ÁUDIO; COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR TELESERITORES; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA TENDO EM VISTA OBTER INFORMAÇÕES CONTIDAS EM BANCOS DE DADOS E BANCOS DE IMAGENS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS EM GERAL; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR, DE TELEINFORMÁTICA E DE TELEMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MENSAGENS EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES E TERMINAIS ESPECÍFICOS E OU PORTÁTEIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET;

TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS DO ENTRETENIMENTO, DESPORTO, MÚSICA, NOTÍCIAS, DOCUMENTÁRIOS, ATUALIDADES E ARTES E CULTURA; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR, JOGOS ELETRÓNICOS, JOGOS INTERATIVOS E JOGOS DE VÍDEO NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, HORÁRIOS, CRÍTICAS E RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS RELATIVOS A PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB INTERATIVOS PARA PUBLICAÇÃO E PARTILHA DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES RELACIONADOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE TOQUES TELEFÓNICOS E DE MÚSICA, VÍDEOS E GRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS, NÃO DESCARREGÁVEIS, PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS; CARREGAMENTO, ARMAZENAMENTO, PARTILHA, VISUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS

MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)

(540)



(531) 26.4.8 ; 26.4.18

(210) **671870**

MNA

(220) 2021.08.27

(300)

(730) **PT PACFOOD-PRODUTOS ALIMENTARES UNIPessoal, LDA**

(511) 29 QUEIJOS

(591)

(540)

PASTOR DE BORBA

(210) **671871**

MNA

(220) 2021.08.27

(300)

(730) **PT EZCART LDA**

(511) 39 SERVIÇO DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇO DE LOGÍSTICA DE PROXIMIDADE

(591) azul escuro; azul claro;

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.4

(210) **671872** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **PT PACIFIC CAPITAL PARTNERS,
 UNIPESSOAL LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE KOMBUCHA
 (591)
 (540)

SAVAGE LYF

(210) **671875** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) **PT RUI MANUEL DE MATOS DA ROCHA
 ESTEVES**
 (511) 39 ALUGUER DE BICICLETAS
 41 ALUGUER DE SKATES; ALUGUER DE PRANCHAS
 DE SURF; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO,
 ENTRETENIMENTO E DESPORTO
 (591)
 (540)

**LISBON SURF RENTALS BY
 SURFPRO**

(210) **671873** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **JP FUMAKILLA LIMITED**
 (511) 05 PRODUTOS EM ESPIRAL REPELENTES DE
 MOSQUITOS (INCENSOS REPELENTES DE
 MOSQUITOS E PARA MATAR MOSQUITOS);
 INSETICIDAS; TAPETES IMPREGNADOS COM
 INSETICIDA QUE SÃO USADOS COM APARELHOS
 ELÉTRICOS PARA A EVAPORAÇÃO DO INSETICIDA;
 INSETICIDAS SOB A FORMA DE LÍQUIDO QUE SÃO
 USADOS COM APARELHOS ELÉTRICOS PARA A
 EVAPORAÇÃO DO INSETICIDA; INSETICIDAS SOB
 A FORMA DE AEROSSOL; INSETICIDAS SOB A
 FORMA DE ÓLEO; REPELENTES DE MOSQUITOS
 PARA APLICAÇÃO NA PELE

(591)
 (540)

VAPE

(210) **671876** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) **PT LEGADO SOLARENCO - UNIPESSOAL,
 LDA**
 (511) 19 VIDROS PARA JANELAS
 (591)
 (540)

**VIDREIRA BELAS LEGADO
 SOLARENCO**

(210) **671874** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) **PT RUI MANUEL DE MATOS DA ROCHA
 ESTEVES**
 (511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS;
 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO
 PARA CRIANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
 DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE
 FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; AULAS DE DESPORTO;
 ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE
 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS;
 ARRENDAMENTO DE QUARTOS; ALOJAMENTO EM
 CASAS DE TURISMO; ALUGUER DE ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE
 FÉRIAS; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS

(591)
 (540)

**SCSP - SURFING CAPARICA BY
 SURFPRO**

(210) **671878** MNA
 (220) 2021.08.24
 (300)
 (730) **PT GABRIEL DOS SANTOS PINELA**
 (511) 31 PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS;
 PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO
 TRANSFORMADOS
 39 ENTREGA DE CABAZES COM ARTIGOS
 SELECIONADOS PARA OCASIÕES OU TEMAS
 ESPECIAIS
 (591) VERDE;AMARELO;AZUL;PRETO;VERMELHO;
 (540)



(531) 5.9.24 ; 27.5.10 ; 29.1.15

(210) **671879** MNA

(220) 2021.08.24

(300)

(730) **PT TACHOROSETE - CENTRO TÉCNICO DE DADOS TACOGRÁFICOS E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; ISCOS, NÃO ARTIFICIAIS

(591) C21 M67 Y100 K76 C3 M0 Y38 K0 C100 M56 Y14 K58 C22 M66 Y97 K67 C0 M0 Y0 K100 C10;

(540)



(531) 3.7.13 ; 3.7.20 ; 8.7.11 ; 27.5.1 ; 29.1.13

(210) **671880** MNA

(220) 2021.08.24

(300)

(730) **PT MARIA ALICE LOPES DA SILVA**

(511) 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA

(591) VERDE ESCURO;VERDE LIMA;

(540)



(531) 7.1.11 ; 26.1.16

(210) **671883** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT ADALBERTO LUIS REGO DIAS**

(511) 09 TELEMÓVEIS; TECLADOS PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS DE TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; ECRÃS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CORREIAS PARA TELEMÓVEIS; CORREIAS DE TELEMÓVEIS; ALTIFALANTES PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; VIDEOJOGOS PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES ADAPTADOS PARA TELEMÓVEIS; CABOS USB PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES ADAPTADOS A TELEMÓVEIS; CÂMARAS PARA TELEMÓVEIS INTELIGENTES; CAPAS PROTETORAS PARA TELEMÓVEIS; ALTIFALANTES AUXILIARES PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS AUXILIARES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES AJUSTADOS PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS ADAPTADAS PARA TELEMÓVEIS; SISTEMAS DE TELEMÓVEIS LOCAIS; GRÁFICOS DESCARREGÁVEIS PARA TELEMÓVEIS; LENTES FOTOGRÁFICAS PARA TELEMÓVEIS INTELIGENTES; TELEMÓVEIS INTELIGENTES COM ECRÃ EXPANSÍVEL; TELEMÓVEIS COM TECLADO EM BRAILLE; FICHAS ANTI-PÓ PARA TELEMÓVEIS; MÓDULOS DE VISUALIZAÇÃO PARA TELEMÓVEIS; CONETORES DE TELEMÓVEIS PARA VEÍCULOS; ESTAÇÕES DE ACOPLAMENTO PARA TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS; CAPAS EM COURO PARA TELEMÓVEIS; EMOTICONS DESCARREGÁVEIS PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; AUSCULTADORES SEM FIOS PARA USAR COM TELEMÓVEIS; SUPORTES DE TELEMÓVEIS PARA PAINÉIS DE BORDO; SOFTWARE DE JOGOS ELETRÓNICOS PARA TELEMÓVEIS; ÍCONES EXPRESSIVOS (EMOTICONS) DESCARREGÁVEIS PARA TELEMÓVEIS; PROTETORES DE ECRÃ DESCARREGÁVEIS PARA TELEMÓVEIS; CARTÕES DE MEMÓRIA EXTERNOS PARA TELEMÓVEIS

(591)

(540)

FAMAPHONE

(210) **671884** MNA

(220) 2021.08.25

(300)

(730) **PT SARA MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

(511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS; PAPEL E CARTÃO; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; AGUARELAS [PINTURAS]; AGUARELAS [PINTURAS ACABADAS]; TELAS DE PINTURA; ARTE IMPRESSA

42 SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO)

(591)

(540)

SOUL PAINTING BY SARA TEIXEIRA

(210) **671885** MNA
 (220) 2021.08.25
 (300)
 (730) **PT ANA CRISTINA DOS SANTOS DELFINO**

(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL
 21 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; QUEIMADORES PARA ÓLEOS DE AROMATERAPIA; LOIÇA; CERÂMICA; TAÇAS EM CERÂMICA
 26 AMULETOS DECORATIVOS, NÃO SENDO BIJUTERIA, PORTA-CHAVES OU CORRENTES PARA CHAVES

(591)
 (540)



(531) 3.1.6 ; 3.1.16

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
 (591)
 (540)

SOUL PAINTING - PINTURA INTUITIVA DA ALMA

(210) **671890** MNA
 (220) 2021.08.25
 (300)
 (730) **PT NUNO MIGUEL TRABULO BASÍLIO**
 (511) 29 AZEITE COMESTÍVEL
 (591) (Verde escuro) (Dourado);
 (540)



(531) 7.1.9 ; 27.99.3 ; 27.99.17

(210) **671886** MNA
 (220) 2021.08.25
 (300)
 (730) **PT ADALBERTO LUIS REGO DIAS**

(511) 28 MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO; MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO ACIONADAS POR MOEDAS; APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO, JOGOS DE ARCADA E MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO

(591)
 (540)

FAMAJOGOS-VENDA E EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO

(210) **671893** MNA
 (220) 2021.08.25
 (300)
 (730) **PT ANA MARGARIDA OLIVEIRA MENDES**
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS
 (591)
 (540)



(531) 26.4.22

(210) **671887** MNA
 (220) 2021.08.25
 (300)
 (730) **PT SARA MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

(210) **671925** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **PT JOSÉ CORREIA ALVES**
 (511) 33 VINHO

(591)
(540)

VINHA DO ALTO

(210) **671927** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **PT JOSÉ CORREIA ALVES**
 (511) 33 VINHO
 (591)
 (540)

VINHA DAS RUÍNAS

(210) **671936** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **PT MIGUEL FILIPE SEQUEIRA PARRINHA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS
 (591)
 (540)

FITCAMP

(210) **671937** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **PT ELISABETE DULCE FONTES DA SILVA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS

(591)
(540)

(531) 2.1.97

(210) **671944** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **PT MARIA JOÃO SIMÕES GONÇALVES**
 (511) 35 MARKETING DIGITAL; MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING
 (591)
 (540)

MARIA GONÇALVES

(210) **671945** MNA
 (220) 2021.08.27
 (300)
 (730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
 42 SERVIÇOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)

(591)
(540)PORTUGAL A CANTAR,
DANÇAR, LER E ARTES

(210) **671946** MNA
 (220) 2021.08.28
 (300)
 (730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**
 (511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591)
(540)

ACADEMIA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, PICA NO CHÃO, ABRAÇOS E BOM DIA

(210) **671947** MNA
(220) 2021.08.28
(300)

(730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
41 TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS
42 SERVIÇOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO)

(591)
(540)

MYSERRA

(210) **671948** MNA
(220) 2021.08.28
(300)

(730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS; ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS; ACOLHIMENTO FAMILIAR; ACOMPANHAMENTO EM SOCIEDADE [ACOMPANHANTES]; ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ROUPAS PARA PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; DEVOLUÇÃO DE BENS PERDIDOS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; CONSULTORIA DE ESTILO PESSOAL EM MATÉRIA DE GUARDA-ROUPA; CONSULTORIA EM ESTILO PESSOAL DE GUARDA-ROUPA; APOIO NO LUTO; APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE FÓRUMS INTERATIVOS ONLINE; PESQUISA GENEALÓGICA; LIBERTAÇÃO DE POMBAS PARA OCASIÕES

ESPECIAIS; GUARDA DE CRIANÇAS [BABYSITTING]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; FORNECIMENTO DE CALÇADO A PESSOAS CARENCIADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; ESCRITA DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PREVENÇÃO DO CRIME; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE CRIMES; SERVIÇOS DE BABYSITTING; SERVIÇOS DE BABYSITTER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE AMAS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS EM LINHA ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SERVIÇOS DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PACIENTES DE HOSPITAIS E DE ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS MÉDICOS DE LONGA DURAÇÃO; SERVIÇOS GENEALÓGICOS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOMICILIAR NA AUSÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS; SERVIÇOS DE TUTELA; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE

(591)
(540)

UPS UNIDADE DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO

(210) **671950** MNA
(220) 2021.08.28
(300)

(730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591)
(540)

PORTUGAL A PEDALAR, BRINCAR, JOGAR E RIR

(210) **671952** MNA
(220) 2021.08.28
(300)

(730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591)

(540)

**CORAÇÃO AMARELO,
CÉREBRO EM CINZA**

(210) **671953**

MNA

(220) 2021.08.28

(300)

(730) **PT NUNO TOMÉ DAS NEVES FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE
COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,
DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS;
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO
E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591)

(540)

TERTÚLIAS DO CARVALHAL

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
635884	2021.08.30	2021.08.30	MASSA INSOLVENTE ARTUR MARQUES DE OLIVEIRA, LDA	PT	16	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços assinalados na classe 35.ª, «gestão de empresas» e para a totalidade dos serviços peticionados nas classes 37.ª, 39.ª e 43.ª nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
644173	2021.08.30	2021.08.30	MOCOFFEE AG	CH	09 11 30 35	
659979	2021.08.30	2021.08.30	MIGUEL ALEXANDRE MOREIRA	PT	16 25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados na classe 09.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
663236	2021.08.30	2021.08.30	PALCO DIDÁTICO, LDA	PT	25 41	
663525	2021.08.27	2021.08.27	RUI PEDRO SANTOS, UNIPessoal, LDA.	PT	36 37	
664599	2021.08.30	2021.08.30	MARCO ANTÓNIO ESGUEIRA SÁ RODRIGUES	PT	03 44	
664747	2021.08.30	2021.08.30	ANA PAULA SECO PINTASSILGO DIAS VAZ DE JESUS PEDROSO	PT	41 44	
664964	2021.08.30	2021.08.30	CLAUDIA RODRIGUES DE PINHO	PT	25	
665022	2021.08.30	2021.08.30	NBXD,LDA	PT	41	
665053	2021.08.30	2021.08.30	CECILIA MARIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	PT	41	
665126	2021.08.30	2021.08.30	NUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CLÁUDIO NUNES	PT	42	
665137	2021.08.30	2021.08.30	NUNO MIGUEL CARPINTEIRO ANDRÉ	PT	41 42	
665154	2021.08.30	2021.08.30	CICLO PURO, LDA	PT	29 31 44	
665156	2021.08.30	2021.08.30	NELIO NUNO MACEDO PEREIRA	PT	25	
665160	2021.08.30	2021.08.30	NÚMEROS EXPEDITOS - INVESTIMENTOS LDA	PT	44	
665199	2021.08.30	2021.08.30	CARPINTARIA J. MARQUES FERREIRA LDA	PT	19 20 37 42	
665203	2021.08.30	2021.08.30	NUNO FILIPE RUIVINHO MARTINS	PT	12 37	
665228	2021.08.30	2021.08.30	NUNO FILIPE DA SILVA CONDE	PT	09 35 42	
665243	2021.08.30	2021.08.30	COLABORATIVA + OPERATIVA + ATIVA, MARKETING & COMUNICAÇÃO INTEGRADA, LDA.	PT	35	
665264	2021.08.30	2021.08.30	NICOLI THAYZE UNIPessoal LDA	PT	10 40	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
665279	2021.08.30	2021.08.30	NUNO ANTÓNIO LOPES DA SILVA GUEDES	PT	41	
665289	2021.08.30	2021.08.30	NUNO MIGUEL GUERREIRO VALÉRIO	PT	11 39	
665310	2021.08.30	2021.08.30	KINGURU, LDA	PT	35 40	
665319	2021.08.30	2021.08.30	CONFECÇÕES LION JEANS LDA	PT	25	
665342	2021.08.30	2021.08.30	LUÍS MANUEL DAS PAZES JOADAS	PT	44	
665362	2021.08.30	2021.08.30	NILEMO INDUSTRIAL SOLUTIONS LDA	PT	07 11 37	
665372	2021.08.30	2021.08.30	NETPESCA - UNIPessoal LDA	PT	28	
665383	2021.08.30	2021.08.30	NATALIA PAIVA DURÃES E OLIVEIRA	PT	30	
665402	2021.08.30	2021.08.30	CECO WELLNESS, UNIPessoal LDA	PT	05 31	
665436	2021.08.30	2021.08.30	NICOLA RAFAEL MEREU	PT	34	
665485	2021.08.30	2021.08.30	NIPA - NEGÓCIOS INTERNACIONAIS DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	29	
665676	2021.08.30	2021.08.30	CARLOS MANUEL AMORIM VAZ INFANTE	PT	45	
665833	2021.08.30	2021.08.30	FERNANDO VIEIRA	PT	09 41	
666075	2021.08.30	2021.08.30	PEDRO DOS SANTOS FERNANDES	PT	33	
666094	2021.08.27	2021.08.27	PEDRO PONTES LIMA	PT	43	
666142	2021.08.30	2021.08.30	PAULA CASTANHEIRA	PT	03	
666192	2021.08.30	2021.08.30	NUNO GONÇALO CONFRARIA CARREIRA	PT	41	
666241	2021.08.30	2021.08.30	PRIMO WATER HOLDINGS UK LIMITED	GB	11	
666256	2021.08.30	2021.08.30	PAULO JORGE ESTEVES MARTINS	PT	35	
666340	2021.08.30	2021.08.30	ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES	PT	44	
666341	2021.08.30	2021.08.30	ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES	PT	44	
666342	2021.08.30	2021.08.30	ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES	PT	44	
666344	2021.08.30	2021.08.30	ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES	PT	44	
666345	2021.08.30	2021.08.30	ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES	PT	16	
666346	2021.08.30	2021.08.30	ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES	PT	41	
666391	2021.08.30	2021.08.30	FRANCISCO ASCENSÃO	PT	42	
666408	2021.08.30	2021.08.30	ANA PAULA FERNANDES GOMES MARQUES DOS SANTOS	PT	41	
666423	2021.08.30	2021.08.30	ALEXANDRA MARIA DA SILVA NUNES	PT	43	
666429	2021.08.30	2021.08.30	FLÁVIO DANIEL BARBOSA DE SOUSA	PT	25	
666431	2021.08.30	2021.08.30	ELO	FR	35	
666469	2021.08.30	2021.08.30	FRANCISCO RIBEIRO CUNHA	PT	33	
666484	2021.08.30	2021.08.30	ANA FILIPA LOURENÇO SOBRAL	PT	42	
666489	2021.08.30	2021.08.30	EURO FPV HOLDINGS, LDA	PT	40	
666520	2021.08.30	2021.08.30	FLUXO COMERCIAL, UNIPessoal LDA	PT	25	
666530	2021.08.30	2021.08.30	ALARGÂMBITO - PUBLICIDADE EXTERIOR, UNIPessoal LDA	PT	35	
666554	2021.08.30	2021.08.30	EXCLUSIVEVANILLA, S.A.	PT	43	
666555	2021.08.30	2021.08.30	EXCLUSIVEVANILLA, S.A.	PT	43	
666588	2021.08.30	2021.08.30	NCGONÇALVES CONSULTORIA DE GESTÃO UNIPessoal LDA.	PT	35	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
666589	2021.08.30	2021.08.30	ANA CRISTINA DARÉ	PT	42	
666601	2021.08.30	2021.08.30	4ITFUTURE SOFTWARE DEVELOPERS UNIPessoal LDA	PT	42	
666610	2021.08.30	2021.08.30	ANA CRISTINA DA SILVA CARRANCHO	PT	14 45	
666635	2021.08.30	2021.08.30	DUARTE REBELO LEITE	PT	43	
666637	2021.08.30	2021.08.30	ORANGEPARALLEL, LDA	PT	39 43	
666646	2021.08.30	2021.08.30	CONSTANT INVERSIONES, S.A.	ES	37	
666649	2021.08.30	2021.08.30	ANDRÉ AIRES PEREIRA AZEVEDO	PT	09 44	
666667	2021.08.30	2021.08.30	LICONTABILIDADES - CONTABILIDADES, FISCALIDADE E GESTÃO DE EMPRESAS, LDA	PT	35	
666669	2021.08.30	2021.08.30	MAXIGRAU - UNIPessoal, LDA.	PT	25	
666676	2021.08.30	2021.08.30	PADARIA DO ALTO DO VERÍSSIMO, SOCIEDADE DE PANIFICAÇÃO, LDA	PT	35 43	
666687	2021.08.30	2021.08.30	SOLFUT - CONSULTORIA E FORMAÇÃO, LDA.	PT	05	
666698	2021.08.30	2021.08.30	MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	PT	36	
666700	2021.08.30	2021.08.30	FUNDAÇÃO DOM MANUEL II	PT	14 41	
666707	2021.08.30	2021.08.30	SONOVA AG	CH	09 10 35 44	
666709	2021.08.30	2021.08.30	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	35 38 41	
666711	2021.08.30	2021.08.30	OFFICETOTAL- FOOD BRANDS, LDA.	PT	30	
666721	2021.08.30	2021.08.30	ANA LEVINA MONTEIRO DOS SANTOS	PT	44	
666727	2021.08.30	2021.08.30	TRANSPONTO - COMUNICAÇÕES PONTO A PONTO, LDA	PT	35	
666730	2021.08.30	2021.08.30	PERIPLUS, LDA	PT	37 42	
666736	2021.08.30	2021.08.30	NX HOTELARIA, LDA	PT	35	
666741	2021.08.30	2021.08.30	SMOV ENERGY INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	PT	04 37	
666745	2021.08.30	2021.08.30	JOANA GONÇALVES CERQUEIRA DE FIGUEIREDO	PT	25	
666749	2021.08.30	2021.08.30	HÉLDER RODRIGUES PEREIRA	PT	31	
666774	2021.08.30	2021.08.30	FRANCISCUS VAN ESSCHE	PT	30	
666783	2021.08.30	2021.08.30	MOLAFLEX COLCHÕES, S.A.	PT	20 24	
666784	2021.08.30	2021.08.30	MOLAFLEX COLCHÕES, S.A.	PT	20 24	
666785	2021.08.30	2021.08.30	MOLAFLEX COLCHÕES, S.A.	PT	20 24	
666786	2021.08.30	2021.08.30	MOLAFLEX COLCHÕES, S.A.	PT	20 24	
666808	2021.08.30	2021.08.30	PAULO ALEXANDRE CUNHA DOMINGOS	PT	44	
666844	2021.08.30	2021.08.30	FUNERÁRIA DIOGO RIBEIRO, LDA	PT	06 19 31 44 45	
666871	2021.08.30	2021.08.30	NILZA MARTHA DA SILVA SIMOES FERNANDES	PT	45	
666872	2021.08.30	2021.08.30	TELEGRELHADOS, UNIPessoal, LDA.	PT	43	
666884	2021.08.30	2021.08.30	ANABELA VANZELER	PT	24	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
636073	2020.01.09	2021.01.18	RUI ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS LEITÃO MARQUES	PT	29 31 32 33	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, relativa à marca nacional n.º 636073, indefere o recurso e concede o registo; o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga a apelação improcedente e concede o registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
633287	2019.11.12	2021.08.30	MARINA LUISA HALLEN DE BAIROS MEYRELLES DO SOUTO	PT	20	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
648939	2020.09.03	2021.08.30	MARTA PEREIRA GONÇALVES	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
655171	2020.12.16	2021.08.30	PIQUE-POQUE, PIPOCAS E ALIMENTOS DIVERTIDOS, LDA	PT	20 30	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 8 cpi 2018
660015	2021.03.01	2021.08.30	MIGUEL JOSÉ PINTO	PT	24 29 30	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); art. 232.º, n.º 1, al. e); 229.º, n.º 5 cpi 2018
660371	2021.03.06	2021.08.30	MARTA NOGUEIRA FERREIRA	PT	45	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018

Renovações

N.ºs 167 341, 229 904, 346 019, 355 201, 478 690, 484 314, 485 914, 488 597, 489 415, 490 647, 491 121, 491 414, 491 523 e 492 181.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
458063	2011.02.25	2021.08.25	VALTER MANUEL DO CARMO DUARTE	PT	
467107	2011.02.25	2021.08.25	JORGE MANUEL OLIVEIRA MARTINS DE JESUS	PT	
469788	2011.02.25	2021.08.25	JOÃO MANUEL REIS TOMAZ	PT	
470678	2011.02.25	2021.08.25	JOSÉ MANUEL BAPTISTA FERRÃO	PT	
470852	2011.02.25	2021.08.25	MONDO PORTUGAL, S.A.	PT	
471333	2011.02.25	2021.08.25	ÂNGELO MANUEL VALENTE DEUS	PT	
471514	2011.02.25	2021.08.25	ATLANTIKSPOT - UNIPessoal, LDA.	PT	
475589	2011.02.25	2021.08.25	NETSPACE - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, UNIPessoal, LDA.	PT	
475613	2011.02.25	2021.08.25	SUSANA ALVES PINTO	PT	
475630	2011.02.25	2021.08.25	CAVES AEROPORTO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
475631	2011.02.25	2021.08.25	CAVES AEROPORTO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
475862	2011.02.25	2021.08.25	YOPLAIT MARQUES	FR	
475921	2011.02.25	2021.08.25	PAULA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	PT	
475931	2011.02.25	2021.08.25	SCHWEPPEs INTERNATIONAL LIMITED	GB	
475933	2011.02.25	2021.08.25	METHODUS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	
475935	2011.02.25	2021.08.25	RICARDO JOSÉ DA SILVA CORREIA MADEIRA	PT	
475936	2011.02.25	2021.08.25	FABULOSO CLIQUE, LDA.	PT	
475953	2011.02.25	2021.08.25	ILCA DA GRAÇA MACHADO HENRIQUES	PT	
475955	2011.02.25	2021.08.25	CARTRACK - SISTEMAS DE CONTROLO E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, S.A.	PT	
475963	2011.02.25	2021.08.25	YOPLAIT MARQUES	FR	
475978	2011.02.25	2021.08.25	IPS - INTERNATIONAL PREPARATORY SCHOOL, LDA.	PT	
475980	2011.02.25	2021.08.25	PAULO SÉRGIO MEIRA RIBEIRO	PT	
475986	2011.02.25	2021.08.25	INSPIRE BRANDS, LDA.	PT	
475989	2011.02.25	2021.08.25	PEDRO & MARQUES, LDA.	PT	
475990	2011.02.25	2021.08.25	LSN - CABELO E EXTENSÕES, LDA.	PT	
475992	2011.02.25	2021.08.25	DREAMWEST, UNIPessoal LDA.	PT	
475995	2011.02.25	2021.08.25	AMBIENTAL, SERVIÇOS LIMPEZA, LDA.	PT	
476002	2011.02.25	2021.08.25	LICÓBIDOS - FABRICO ARTESANAL DE LICORES, LDA.	PT	
476004	2011.02.25	2021.08.25	LICÓBIDOS - FABRICO ARTESANAL DE LICORES, LDA.	PT	
476008	2011.02.25	2021.08.25	TECMAIS - ENGENHARIA E AMBIENTE, S.A.	PT	
476017	2011.02.25	2021.08.25	AMÉRICO VITORINO LOURENÇO NUNES ESTEVES	PT	
476027	2011.02.25	2021.08.25	JORGE MANUEL GASPAS PORTULEZ	PT	
476030	2011.02.25	2021.08.25	JOSÉ PEDRO DAMIÃO TOJEIRO FALCÃO	PT	
476038	2011.02.25	2021.08.25	T.R.C. - TECNOLOGIA, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO, S.A.	PT	
476042	2011.02.25	2021.08.25	EMANUEL JOÃO TOLENTINO GOUVEIA	PT	
476043	2011.02.25	2021.08.25	MARIA JOÃO AZEVEDO MARTINS DELCA	PT	
476049	2011.02.25	2021.08.25	PAULO CÉSAR AZEVEDO DIAS	PT	
476050	2011.02.25	2021.08.25	MARTA JIMÉNEZ MORALES	PT	
476051	2011.02.25	2021.08.25	LUÍS PORTUGAL & TEIXEIRA, VINHOS, LDA.	PT	
476059	2011.02.25	2021.08.25	DESIGN TRUPE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
476062	2011.02.25	2021.08.25	CIGARWORLD, LDA.	PT	
476066	2011.02.25	2021.08.25	PERFETTI VAN MELLE S.P.A.	IT	
476069	2011.02.25	2021.08.25	NOWO COMMUNICATIONS, S.A.	PT	
639376	2020.08.20	2021.08.25	DANIELA SOFIA SAMPAIO OLIVEIRA	PT	

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
643195	2020.08.20	2021.08.25	PAULO JOSE SOARES DE OLIVEIRA	PT	
643203	2020.08.20	2021.08.25	CARLOS GUILHERME MAGALHÃES CARDOSO	PT	
643240	2020.08.20	2021.08.25	AASPORTS LDA	PT	
643256	2020.08.20	2021.08.25	CARLA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	PT	
643258	2020.08.20	2021.08.25	ANDRÉ FILIPE SILVESTRE	PT	
643332	2020.08.20	2021.08.25	ALCANCE GRADUAL, LDA	PT	
643347	2020.08.20	2021.08.25	CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
145329	2021.08.11	SUMOL-GESTÃO DE MARCAS, S.A.	PT	CEREURO-CERVEJEIRA EUROPEIA S.A.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
522279	2021.08.11	JOÃO PEDRO ANDRADE	PT	JAWS - DISTRIBUIÇÃO, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
661660	2021.08.26	NUNO MIGUEL GOMES DA SILVA	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE RUI FILIPE DE ALMEIDA MARINHO, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 37.º DO CPI.
666480	2021.08.26	HUGO MIGUEL BOTELHO FREITAS	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE ADRIANA SOARES REGO, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ARTIGO 37.º DO CPI.

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
666101	2021.05.14	2021.08.27	ADRIANA ANASTÁCIO DA SILVA	PT	35	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

664915. – LIMITADA A CLASSE 43 A: «SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.»

665434. – LIMITADA A CLASSE 35 A: «SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; ASSINATURA DE UM CANAL DE TELEVISÃO; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; ASSINATURAS DE JORNAIS ELETRÔNICOS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; CORRETAGEM DE LISTAS ORGANIZADAS POR NOMES E ENDEREÇOS; COTAÇÃO DELICITAÇÃO; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; ÍNDICE COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALOJAMENTO; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; INFORMAÇÕES E CONSELHOS COMERCIAIS PARA CONSUMIDORES (LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR); INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR]; GESTÃO, EM BENEFÍCIO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONJUNTA (POR GRUPOS); ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS PARA TERCEIROS;

ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA LIVROS, REVISTAS, JORNAIS OU BANDAS DESENHADAS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DAS PUBLICAÇÕES ONLINE DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS EM SERVIÇOS DE TELEMÁTICA, TELEFONE OU INFORMÁTICOS [INTERNET]; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA MEIOS DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE MEDIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PERIÓDICOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DETELEFONIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA UM CANAL DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFECTUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDA POSTAL; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PEDIDOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇO AUTOMÁTICO DE EMPRESAS PARA REALIZAR NOVOS PEDIDOS DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O ENCAMINHAMENTO DE CLIENTES PARA ADVOGADOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PLANOS DE AÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PROCESSAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE CUPÕES PARA OUTROS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO PARA TERCEIROS NO ÂMBITO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS POR CONTA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENERGÉTICOS; SERVIÇOS DE COMPRAS COM COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; SERVIÇOS DE LEILÕES; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE COMPRA DE PRODUTOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE LISTAS BASEADAS EM NOMES E ENDEREÇOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; SERVIÇOS DE RECEÇÃO DE PEDIDOS VIA TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPREENDEDORES QUE NECESSITEM DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; SUBSCRIÇÃO DE JORNAIS; SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; SUBSCRIÇÕES PARA SERVIÇOS DE BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE ENCOMENDA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE VENDAS POR CORRESPONDÊNCIA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; VENDA EM HASTA PÚBLICA [LEILÃO].

«ATIVIDADES PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELACIONADAS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS.»

670305. – LIMITADA A CLASSE 42 A: «CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS, INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS TÉCNICOS, SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM SEGURANÇA INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA SOB A FORMA DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E CÓPIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS DE DADOS, INVESTIGAÇÕES EM MATÉRIA DE SEGURANÇA.»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
501292	20021590 77	2021.06.11	2021.06.11	ÂNGELA MARIA MARQUES ESTEVES	PT	INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ARTIGO 23.º, B) DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
652968	20020567 85	2021.04.27	2021.08.27	JOÃO NICOLAU DE ALMEIDA & FILHOS LDA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DA MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
764670-E1	2021.07.04	TORUNSKIE ZAKLADY MATERIALÓWOPATRUNKOWYCH, SPÓLKA AKCYJNA	PL	05	
839267-E1	2021.06.18	SOCOMEK	FR	09 16 38	
1228711-E1	2021.06.17	HIDROMEK HIDROLIKVE MEKANIK MAKINA IMALATSANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI	TR	07 12	
1602974	2021.06.03	BESSON CHAUSSURES	FR	25	
1603047	2021.05.05	TOPTX CUBE	FR	18 25	
1603067	2021.05.18	EDGE SYSTEMS LLC	US	10	
1603196	2021.04.27	SHANDONG YOUWEI INFORMATION TECHNOLOGYCO., LTD.	CN	42	
1603244	2021.05.24	ERFE SNC	IT	19 35	
1603250	2020.12.16	CHANEL	FR	09 24 37 38 40 41 42 44 45	
1603331	2021.03.26	MSC MEDITERRANEAN SHIPPING COMPANY HOLDING SA	CH	39	
1603339	2021.03.29	SHANDONG MEIHUAN FOOD CO., LTD.	CN	30	
1603345	2021.05.26	BASF SE	DE	01 05	
1603510	2021.03.15	ONEY BANK	FR	09 35 36 38 42	
1603539	2021.04.15	A.P.A. S.P.A.	IT	16 17	
1603700	2021.06.28	SHANGHAI TOBACCO GROUP CO., LTD.	CN	34	
1603734	2021.02.11	SERHAT ITHALAT VE PAZARLAMA ANONIM SIRKETI	TR	14	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1535771	2020.03.13	2021.08.27	ANA HOLDINGS INC.	JP	39	concedido ao abrigo do artigo 22.º do cpi RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente aos produtos incluídos na classe 03ª. arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º; por remissão de 245.º e 246.º do cpi.
1554885	2020.05.07	2021.08.30	ZHUHAI YASI CELL MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD.	CN	10	
1573076	2020.11.24	2021.08.27	COLIAN SPÓŁKA Z OGRANICZONĄ ODPOWIEDZIALNOŚCIĄ	PL	30	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1304309-E1	2020.07.29	2021.08.30	SHENZHEN YUYUANXIN ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º, n.º 5 por remissão dos arts. 245.º e 246.º do cpi de 2018
1556345	2020.08.12	2021.08.30	FUJIAN DEHUA HUADA CERAMIC CO.,LTD	CN	21	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

Outros Atos

1535771. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PAG.68 DO BPI EDITADO EM 01.03.2021 DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
32211	1991.02.25	2021.08.25	LUÍS REINALDO DE OLIVEIRA SILVA	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
7655	1991.02.25	2021.08.25	CHARLO-CONFECÇÕES PARA HOMENS, ART.LÃ E OUTROS, SA.	PT	
7663	1991.02.25	2021.08.25	RICARDO GALLO-VIDRO DE EMBALAGEM, SA	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- | | | | |
|--|------------|---|---------------------------|
| (210) 52678 | LOG | (210) 52680 | LOG |
| (220) 2021.08.25 | | (220) 2021.08.27 | |
| (730) PT ATIVOS INFINITOS CONTABILIDADE & SERVIÇOS LDA | | (730) PT MARIA MANUELA CUNHA DA SILVA TEIXEIRA | |
| (512) 69200 ACTIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTABILIDADE, PROJETOS INVESTIMENTO E ANÁLISES FINANCEIRAS - CAE 69200; FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS - CAE 85591 | | (512) 56104 RESTAURANTES TÍPICOS RESTAURANTE TÍPICO | |
| (591) PANTONE 7684C; PANTONE 7688; PRETO A 60%. | | (591) | |
| (540) | | (540) | RESTAURANTE CARIAS |



(531) 26.1.6 ; 26.3.1 ; 27.5.10 ; 29.1.4

- | | |
|--|------------|
| (210) 52679 | LOG |
| (220) 2021.08.25 | |
| (730) PT ETE-FLUVIAL, SA | |
| (512) 52240 MANUSEAMENTO DE CARGA 52240- MANUSEAMENTO DE CARGAS, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, ESTIVA; 50300-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES; 50400-TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES | |
| (591) AZUL ESCURO; AZUL CLARO. | |
| (540) | |



(531) 26.11.8 ; 26.11.13 ; 27.5.1 ; 29.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
52114	2021.08.30	2021.08.30	ALEXANDRA RAMOS UNIPessoal LDA	PT	
52296	2021.08.30	2021.08.30	EMPRESA DE TRÁFEGO E ESTIVA, SA	PT	
52303	2021.08.30	2021.08.30	CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA DR. MAGNO REBELO, LDA	PT	
52308	2021.08.30	2021.08.30	FUNDAÇÃO DOM MANUEL II	PT	
52313	2021.08.30	2021.08.30	ILHAFARMA - FARMACIA LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51565	2021.01.26	2021.08.30	MARIA DE GUADALUPE UNIPessoal LDA	PT	nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.

Renovações

N.ºs 1 502, 3 295, 25 130, 25 131 e 25 503.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
22825	2011.02.25	2021.08.25	PERFOMANCE NUTRITON - REPRESENTAÇÕES DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA, LDA.	PT	
22878	2011.02.25	2021.08.25	ANR - APPLIED NEUROBEHAVIOURAL RESEARCH, LDA.	PT	
22905	2011.02.25	2021.08.25	CRISTINA PINHO, LDA.	PT	
22910	2011.02.25	2021.08.25	FRESH & GOOD - UNIPESSOAL LDA.	PT	
22913	2011.02.25	2021.08.25	T.R.C. - TECNOLOGIA, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO, S.A.	PT	
22915	2011.02.25	2021.08.25	DELPHINUS LUX, LDA.	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: cristina.carvalho@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311 – Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreialves@nadv.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 176, 5.º Esq., 1050-063 LISBOA
- Tel.: 21 7931143 - Fax: 21 7931144
- E-mail: madalena_barradas@hotmail.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686